

Concorrência Pública

05/2020

Processo Administrativo nº 91/2020

Protocolo nº 14346/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana - bairro Iguaçu – LOTE 1.

Solicitante: Secretaria Municipal Obras Públicas.

Abertura: 04/05/2020

Horário: 09h00min



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº086/2019 - Data: de 13
de maio de 2019.**

**PORTARIA N.º 072/2019.
De 10 de maio de 2019.**

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 13.278/2019:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
- III – Membro: Flaviano Nogueira Siedeliske, com matrícula de n. 356.993.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- II – Secretário: Robinson Lima Figueiredo, com matrícula de n. 349.480;
- III – Membro: Pedro Henrique Maia Braga, com matrícula de n. 357.199.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 068, de 25 de maio de 2016 e n. 110, de 22 de junho de 2017.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Parte integrante da Portaria n. 063/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Maio do ano de 2020, na rua Jacaranda nº 300 em Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 005 - 2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro;
--



Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área Pavimentada: 6.684,89 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais);

Preço máximo: R\$ 1.417.132,87 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 53

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,63%
2	TERRAPLENAGEM	1,82%
3	BASE / SUB-BASE	20,96%
4	REVESTIMENTO	25,88%
5	MEIO-FIO E SARJETA	6,08%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	20,75%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,21%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7,54%
10	DRENAGEM	14,15%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,98%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.



04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 171.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.



07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.



08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

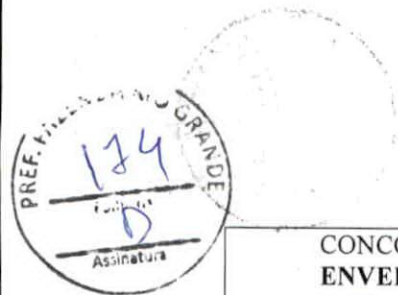
09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº ____/20____
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/20____

RAZÃO SOCIAL



CONCORRÊNCIA Nº 20
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo



de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3627-8519 (falar com engenheiro Gustavo) data limite para o agendamento 24/Abril/2020; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	320,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);



i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;



OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.



3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.



14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:



- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.



15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.



15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;



b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.



- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES



24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2020.



Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 005/202020

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Urbana - Bairro Iguaço - LOTE 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__..

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /2020

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande E A
, NA FORMA ABAIXO:**

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 005/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 171.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro



O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:



- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo



Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro



A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Eliete de Azevedo Oliveira, matrícula 357689, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo Gonçalves Quadros, CREA PR 72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Raphael Pudeulko Junior, CREA 102.694/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.



Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações



patuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.



Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro



A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.



Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .



CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;



- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação

- CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)



ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)



(ANEXO V)

PLANILHA DE INSUMOS

Município:	FAZENDA RIO GRANDE		SAM	53		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	01		
Local da Obra:	BAIRROS IGUAÇU, SANTA TEREZINHA E CENTRO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	12,18
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	3,00
2		TERRAPLENAGEM				
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	10,00
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	m3	2.250,20
3		BASE / SUB-BASE				
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	7.755,79
530200	DER	Brita 4A	18,40	2,2000	m3	1.562,52
531000	DER	Brita Graduada	18,40	2,4000	m3	1.002,73
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão		0,0011	m2	6.684,89
560100A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	23,10	1,0000	ton	7,36
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		0,0005	m2	6.684,89
561100	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	23,10	1,0000	ton	3,35
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	802,17
	transporte	Areia	10,60	0,1000		
	transporte	Cal Hidratada CH-1	41,30	0,0150		
	transporte	Brita (usina)		0,8280		
	transporte	Massa	18,40	1,0000		
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	19,20	1,0000	ton	45,73
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	1.666,60
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0726	m	256,80
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)			m	1.740,53
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação			kg	1.388,79
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	2.788,80
	transporte	Cimento	62,70	0,1800		
	transporte	Areia	7,90	1,0600		
	transporte	Brita	12,00	1,1100		
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	631,26
	transporte	Cimento	62,70	0,1800		
	transporte	Areia	7,90	1,0600		
	transporte	Brita	18,40	1,1100		
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	6.342,28
411000	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	1,00		m3	1.099,29
530200	DER	Brita 4A - passeio	20,00	2,2000	m3	9,58
A	DER	Brita Graduada - Passeio	18,40	2,4000	m3	345,69
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm			un	119,00
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	2.233,10
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	31,00
97114	SINAPI	Execução de juntas - calçadas			m	1.795,29
PAI-012	Curitiba	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 3,0 CM			M2	77,96



7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	233,99	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	10,00	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	16,00	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	24,00	
10		DRENAGEM			
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	683,41	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	139,00	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	206,69	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	1,14	
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	un	1,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,4305	
	transporte	Areia	7,90	1,5308	
	transporte	Brita	18,40	2,7951	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	149,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,0019	
	transporte	Areia	7,90	0,0100	
	transporte	Tubo	20,00	0,1100	
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	3,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,0026	
	transporte	Areia	7,90	0,0134	
	transporte	Tubo	20,00	0,3900	
610400c	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	156,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,0019	
	transporte	Areia	7,90	0,0100	
	transporte	Tubo	20,00	0,1100	
611000b	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	3,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,0048	
	transporte	Areia	7,90	0,0252	
	transporte	Tubo	20,00	1,0000	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	42,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,2059	
	transporte	Areia	7,90	0,6028	
	transporte	Brita	18,40	0,7171	
	transporte	Tijolo	30,00		
	transporte	Cal	48,50		
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	16,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,1375	
	transporte	Areia	7,90	0,4137	
	transporte	Brita	18,40	0,4886	
	transporte	Tijolo	30,00		
	transporte	Cal	48,50		
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,2124	
	transporte	Areia	7,90	0,6228	
	transporte	Brita	18,40	0,7406	
	transporte	Tijolo	30,00		
	transporte	Cal	48,50		
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	1,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,5663	
	transporte	Areia	7,90	1,6356	
	transporte	Brita	18,40	1,9529	
	transporte	Tijolo	30,00		
	transporte	Cal	48,50		
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	
	transporte	Cimento	62,70	0,3854	
	transporte	Areia	7,90	1,1484	
	transporte	Brita	18,40	1,3598	



	transporte	Tijolo	30,00			
	transporte	Cal	48,50			
		Reaterro de valas com saibro compactado	15,00	1,9500	m3	428,55
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			m	41,00
89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			un	13,00
83626	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			m	51,20
94047	SINPAI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016			m2	375,18
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	12,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	24,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	24,00
74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	12,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	12,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	12,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	12,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00



ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 0,80
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	Σ = 3,45
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	26,65
BDI= 1,0345 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	26,7%
BDI Insumos de Petróleo	16,7%
Valor Total com BDI	1.417.151,09
Valor Total sem BDI	1.133.548,14
BDI médio do Projeto	25,0%

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3627 8500

CONCORRÊNCIA
Nr.: 5/2020 - CC

Processo Administrativo: 91/2020
Data do Processo Adm.: 30/03/2020
Processo de Licitação: 91/2020
Data do Processo: 30/03/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1,000	SV	Pavimentação em concreto betuminoso usinando á quente - CBUQ, techos: rua Rio Eufrates, rua Rio Iraí, rua Rio Irirí, rua Rio Nhundiaquara, rua Rio Palmeirinha, rua Rio Passaúna.	1.417.132,8700	1.417.132,8700
(Valores expressos em Reais R\$)			Total Máximo Geral:	1.417.132,8700





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0014346/2020

Número do processo: 0014346/2020 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6

Número do processo: 0014346/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/03/2020 16:21:11

Parecer: Ao Jurídico,

Segue para análise e Parecer acerca da Minuta do Edital e Minuta de Contrato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 224/2020

Processo nº 14346/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras, a contratação de empresa Contratação de empresa para execução pavimentação urbanas em CBUQ do Lote 01 do Bairro Iguaçu.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva minuta do contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame. Quanto à divisão em lotes levada a efeito no Edital, tal trata-se de critério de ordem técnica da Secretaria solicitante.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de março de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 351.950
OAB/PR 41.224

PROTOCOLO Nº 14346/2020

MEMORANDO Nº 123/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 30/03/2020
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.



CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 – PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Maio do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	6.684,89 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Março de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 070/2020 de 31 de março de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 35/2020, que tem como objeto a Dispensa de licitação para aquisição de material médico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes: **ADRIANO DOMINGUES REPRESENTACOES**, CNPJ: 17.546.246/0001-03, no valor total de R\$ 265.600,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais); **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 26.403.374/0001-74, no valor total de R\$ 246.230,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais); **KAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 35.172.035/0001-92, no valor total de R\$ 541.720,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte reais) e **ARP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ: 14.162.378/0001-04, no valor total de R\$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais) com base no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 223/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 14559/2020.


Marcelo Cláudio Woniach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Processo Administrativo nº 06/2020 - Protocolo nº 4.264-2019
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2020, a qual tem como objeto a "contratação de empresa para implantação da Escola Municipal Róbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande", conforme segue:

As licitantes **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.017.890/0001-83, e **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.649.967/0001-50, resultam habilitadas tendo atendido satisfatoriamente as exigências de habilitação estabelecidas no item 9.1 do edital.

As licitantes **NORMADIE INCORORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.318.932/0001-73, e **JF DUQUE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, resultam inabilitadas tendo em vista que não foi possível a identificação do uso da tecnologia Steel Frame nos Atestados Declaratórios apresentados nos autos, portanto, não atendendo a exigência do item 9.1.4, item "d" do edital.

Os Pareceres de Qualificação Técnica e o Parecer de Qualificação Econômico-Financeira encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, e junto ao edital no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de março de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 10.870/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 - PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Maio do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	8.694,80 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8500.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Março de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 - ID 3315

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;
CNPJ: nº 09.570.162/0001-30;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias";

MODALIDADE: Pregão Presencial 061/2019;

PROTOCOLO: nº 6903/2020;

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020;

Substituiu-se a Fiscal do Contrato Mayse Woff de Souza - Mat. 357.055, ficando nomeada a Sra. Geislaine de Paula Roberto mat. 351119.

Coordenação de Contratos

Diamante do Norte

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, suas atribuições legais, mediante as condições de conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar nº 02/2013, Lei Complementar nº 02/2016 e demais disposições atinentes à realização de Concurso Público, sob o regime provimento de vagas do quadro de pessoal do Município, conforme as condições especiais estabelecidas nos Editais 007/2020 e 008/2020, divulgados no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.diamantedonorte.pr.gov.br. O período para a realização das inscrições estará disponível a partir das 0h do dia 01/04/2020 às 23h59min do dia 04/05/2020, observado o horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
DOS CARGOS: Educador Social, Educador Infantil, Dentista e Nutricionista.

Diamante do Norte, 30 de março de 2020.

Daniel Domingos Pereira

Prefeito do Município

26845/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração de Edital - Referente Concorrência nº 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos e comercial gerados no perímetro urbano do município de Dois Vizinhos.

1. Altera o valor final das planilhas (PV).
2. Altera o Termo de Referência do edital.
3. As alterações estarão disponíveis no site do Município no endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br
4. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 04 de maio de 2020 até as 8 horas e 00 minutos.
5. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

27266/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de infestações no Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos); SAVIOR AMBIENTAL SERVICOS DE IMUNIZACAO E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.346.277/0001-02, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos); do item 03, com valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos); do item 04, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); e do item 05, com valor unitário de R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 216/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniak

Prefeito Municipal

27041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Maio do ano de 2020, na sala de Licitações da prefeitura, na Rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro	Pavimentação em CBUQ	6.684,89 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
231942720

Documento emitido em 01/04/2020 16:15:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10657 | 31/03/2020 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2020

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de "Gêneros alimentícios, (tipo CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS)" para Manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 14 de abril de 2020, às 08:30 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 810090. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 12h00, de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de março de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

27147/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de: Locação de equipamentos novos, de primeiro uso, não remanufaturados e com produção não descontinuada (Copiadoras, Impressoras Multifuncionais, Scanners e Plotters), para execução de cópias, digitalizações e impressões de documentos. Fornecimento de sistema para gerenciamento do parque de impressões; Instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com reposição de peças, componentes e suprimentos necessários (ex.: toners), exceto papel (A4, A3, Ofício e Carta); e Assistência e Suporte Técnico ao Usuário; de acordo com as características, especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 15 de abril de 2020, às 10 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 810108. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail patriciael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de março de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

27169/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de climatizadores evaporativos, incluindo instalação, para Secretaria Municipal de Esportes, considerando que o pregão nº 40/2020 foi frustrado. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 13 de abril de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA - ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	91		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Iguaçu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	080110034490510000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.417.132,87		
Data de Lançamento do Edital	31/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	04/05/2020	Data Registro	31/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO**, carteira de identidade **2.222.487-5 SESP PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **CASSIO SASS SAMPAIO**, carteira de identidade **8.178.514-7 SESP PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

2º TABELIONATO
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Ana Vera Ziliotto Claudino

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

RG 2.222.487-5



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@tblfratti.com.br / 2tabelionatoedenotassjp.com.br

Maria Paula Fratti
Tabeliã

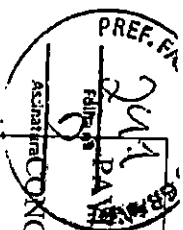
Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais, 04/05/2020 - 08:36:01

119-PALOMA MANOEL COELHO-ESCREVENTE-PMC
SELO:00a6L EDOxe lvy27 - KJHMW nACs2
Valide esse selo em <http://fynarpen.com.br>



2º TABELIONATO



PREF. PA

244

PAV

MENTADORA ARAUJO

Assinatura CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
PRELIMINAR

PRELIMINAR DATA: 04/05/2020

RECEBIDO
20/04/20

Flaviano Nogueira Siedelske
Assistente Administrativo
Matrícula 356993



PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

Ref. : Edital de Concorrência nº 05/2020,

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- * Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

O signatário da presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

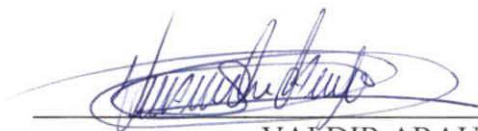
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2020.

Eu, Valdir Araujo, RG 6.796.891-3 IIPR, legalmente nomeado representante da proponente Pavimentadora Araujo, CNPJ 13.161.086/0001-86, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 05/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.



VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official responsible for the licitation process.

A small red handwritten mark, possibly a checkmark or initials.

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº 05/2020.

Local : Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- * Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

O signatário do presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.161.086/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2010
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMENTADORA ARAUJO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALTONIA	NÚMERO 336	COMPLEMENTO *****
CEP 83.324-350	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3557-5127
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 10:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1



VALDIR ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1975 – Natural de Capitão Leônidas Marques/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.706.699-40, portador da carteira de identidade RG nº. 6.796.891-3/SESP-PR expedido em 20/04/1993, residente e domiciliada na Rua Antonia, Nr 336, - Emiliano Pernetá, Pinhais-PR, CEP: 83.324-350.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **:PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, com sede a: Rua Altonia, Nr 336 - Casa 02 - Emiliano Pernetá - Pinhais - Paraná - CEP 83.324-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.161.086/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0098531-1 em 29/12/2010, resolvem através deste instrumento modificar seu ato constitutivo de acordo com as leis e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido da seguinte forma a saber:

O titular que já possui na sociedade R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido com recursos provenientes da incorporação de: Escavadeira hidráulica 320DL CAT -0 Nr de serie CAT0320DJA8F01757 - MOTOR SERIE GDC38413 - ANO 2010 - DIESEL - COR AMARELA 138 HP, e ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MODELO CC-142 - SERIE 60210736 - ANO FABRICAÇÃO 1996 - COR AMARELA, bens estes pertencentes ao Sr. Valdir Araujo, totalmente desembaraçados e livres de qualquer ônus ou gravames, ficando assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VALDIR ARAUJO	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula Segunda: É nesta data alterado o valor do capital Social da empresa passando de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O acervo desta sociedade, ora alterada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI."

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1



ATO CONSOLIDADO

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ (MF) 13.161.086/0001-86

VALDIR ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1975 - Natural de Capitão Leônidas Marques/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.706.699-40, portador da carteira de identidade RG nº. 6.796.891-3/SESP-PR expedido em 20/04/1993, residente e domiciliada na Rua Antonia, Nr 336, - Emiliano Perneta, Pinhais-PR, CEP: 83.324-350.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **:PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, com sede a: Rua Altonia, Nr 336 - Casa 02 - Emiliano Perneta - Pinhais - Paraná - CEP 83.324-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.161.086/0001-86; a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Clausula Primeira - A EIRELI gira sob o nome empresarial: **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, e a designação como nome de fantasia de: **PAVIMENTADORA ARAUJO**.

Clausula Segunda - A EIRELI tem a sua sede a Rua Altonia, Nr. 336 - Casa 02 - Emiliano Perneta - Pinhais - Paraná - CEP 83.324-350.

Clausula Terceira - O objeto social da EIRELI consiste na exploração da atividade de: Comercio Varejista de Materias de Construção (CNAE 4744-0/99), Revestimentos de pavimentação asfáltica (CNAE 4213-8/00), Obras de acabamento na construção civil ou empreitada (C4330-4/99).

Clausula Quarta - O capital social na importância de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
Valdir Araujo	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Clausula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1995 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1



Clausula Sétima – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Paragrafo Primeiro : Declara sob as penas da Lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 .

Clausula Oitava - A administração da EIRELI cabe á **Valdir Araujo** , para o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial , sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Clausula Nona - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Para qualquer ação fundada neste contrato. Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Clausula Décima Primeira – O administrador **Valdir Araujo** , declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros perdas apurados.

Clausula Décima Terceira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Décima Quarta – A empresa tem por sede a Rua Altonia , Nr 336 – Casa 02 – Emiliano Pernetá – Pinhais – Paraná - CEP 83.324-350 , podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB Nº 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF)13.161.086/0001-86 NIRE 416.0098531-1



Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Pinhais – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (Uma) via , para que surta efeitos legais.

Pinhais, 31 de Janeiro de 2020 .

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valdir Araujo', written over a horizontal line.



Valdir Araujo

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB N° 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[3trt2xm1]-VALDIR ARAUJO.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
Pinhaís, 21 de Fevereiro de 2020
040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
6ewDQ . Mibp4 . J9KoN - vkeuf . XYmw
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 15:30 SOB N° 20201054310.
PROTOCOLO: 201054310 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000876941. NIRE: 41600985311.
PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI			Protocolo: PRC2002079413	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600985311	CNPJ 13.161.086/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2010	Início de Atividade 29/12/2010	
Endereço Completo Rua ALTONIA, Nº 336, CASA 02 EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-350				
Objeto COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR ADMINISTRAÇÃO E OU EMPREITADA.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VALDIR ARAUJO	CPF 003.706.699-40	Administrador S	Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VALDIR ARAUJO	CPF 003.706.699-40	Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/02/2020	Número 20201054310	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 13:40:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5E2XKVR.



PRC2002079413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Nome: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ: 13.161.086/0001-86

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:59 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.
Código de controle da certidão: **668C.98E3.F737.DD8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021343847-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.161.086/0001-86

Nome: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19670/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
VALDIR ARAUJO & CIA LTDA	
CPF/CNPJ:	
13.161.086/0001-86	
Endereço:	
RUA ANTÔNIA, 336	
Complemento:	CEP:
SOBRADO 02	83.324-350
Bairro:	
EMILIANO PERNETA	
Cidade:	Estado:
Pir	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
24/04/2020 às 10:56

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-AUHYJQ-325425367



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.161.086/0001-86

Razão Social: VALDIR ARAUJO E CIA LTDA ME

Endereço: RUA ALTONIA 336 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705052217502500

Informação obtida em 08/04/2020 09:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.161.086/0001-86

Certidão nº: 223927/2020

Expedição: 03/01/2020, às 15:10:25

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ARAUJO & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.161.086/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49441/2020

Validade: 20/10/2020

Razão Social: PAVIMENTADORA ARAÚJO EIRELI

CNPJ: 13161086000186

Num. Registro: 69636

Registrada desde : 03/07/2019

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA ALTONIA, 336 CASA 02 EMILIANO PERNETA

Município/Estado: PINHAIS-PR

CEP: 83324350

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44/0-99); Revestimentos de pavimentação asfáltica (CNAE 42.13-8/00); Obras de acabamentos na construção civil ou empreitada (CNAE 43.30-4/99).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

Carteira: PR-29538/D Data de Expedição: 04/06/1997

Desde: 20/04/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119556/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

Emitida via Internet em 23/04/2020 10:04:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44641/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29538/D

Registro Nacional : 1702778568

Registrado(a) desde : 04/06/1997

Filiação : ANGELINO CARDOSO DOS SANTOS

HELENA CARDOSO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 31/12/1973

Carteira de Identidade : 5.772.676-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF 87456320900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Diplomação : 31/01/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102672/2020.

Emitida via Internet em 08/04/2020 13:44:24

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2020.

O signatário do presente, o senhor Valdir Araujo, representante legalmente constituído da proponente Pavimentadora Araujo, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Valdir Araujo", is written over a horizontal line.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "Araujo", is written to the right of the main signature block.

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 05/2020.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- * Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Nome da Empresa: Pavimentadora Araujo

CNPJ nº: 13.161.086/0001-86

Endereço: Rua Altonia, 336 – Pinhais – Bairro Emiliano Pernetá – Cep: 83.324-350

Fone: (41) 3665-9557 / (41) 99845-5108

Fax: -----

E-mail: evaconstrutora@gmail.com

O representante técnico da Pavimentadora Araujo Sr. (a) Rubens Cardoso, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU 29538-D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

FAZENDA RIO GRANDE PR, 05 de Maio de 2020.


Rubens Cardoso

Engenheiro Civil - CREA PR 29538-D



ENSANA

Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 75.644.203/0001-10



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins necessários que a empresa Valdir Araújo & Cia Ltda, nome Fantasia Construtora Araújo Pavimentação Asfáltica, localizada na rua Altônia 336, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86, prestou os serviços de Pavimentação Asfáltica com aplicação de CBUQ e Sub base nas quantidades e obra abaixo:

- Clube dos Quarenta na R. Joroslau Sochaki, 1916-2100 - Ipê, São José dos Pinhais - PR, 83055-400:

CBUQ : 390 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Sub Base: 395 m³



Atenciosamente;

Curitiba – PR , 21 de janeiro de 2019

ENSANA Construtora de Obras Ltda.
Guilherme Trágante
Sócio Administrador
75.644.203/0001-10

Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escritora



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3252-3553
Selo nº 93ZoX.vAdA.lvtXh-sbHXtVwSM8
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUILHERME
TADEU TRÁGANTE (101306), *0026* Dou fé, Curitiba-Paraná, 04
de janeiro de 2019.
Em Teste

da Verdade

Paulo Nerone - Escritor



ENSANA

Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 75.644.203/0001-10



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins necessários que a empresa Valdir Araújo & Cia Ltda, nome Fantasia Construtora Araújo Pavimentação Asfáltica, localizada na rua Altônia 336, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86, prestou os serviços de Pavimentação Asfáltica com aplicação de CBUQ e Sub base nas quantidades e obras abaixo:

- Clube Asa - Aeromodelismo na R: José Zancheta Filho, 280 - Campina do Taquaral, São José dos Pinhais - PR, 83021-430:

CBUQ: 290 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Sub Base: 85 m³

- Auto Escola Piloto Rua Mal José, R. Mal. José Agostinho dos Santos, 260 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 80730-150

CBUQ : 180 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



Selo nº 53ZoX.vAdAj IvTxH-s9HXT VUJ4ZF
Consulte esse selo em <http://funarngen.com.br>
Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de GUILHERME
TADEU TRAGANTE (101306) *0026* Dou fé, Curitiba-Paraná, 04
de janeiro de 2020.
Em Teste da Verdade

João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Curitiba /PR , 03 de dezembro de 2018

Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escrevente

ENSANA Construtora de Obras Ltda
Guilherme Tragante
Sócio Administrador
75.644.203/0001-10

Atenciosamente;



ENSANA

Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 75.644.203/0001-10



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado. Dou fé.

SERVIÇO DISTRI-
TAL DO CAJURU
C/IE/FAX: 3262-3553

28 ABR. 2020



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

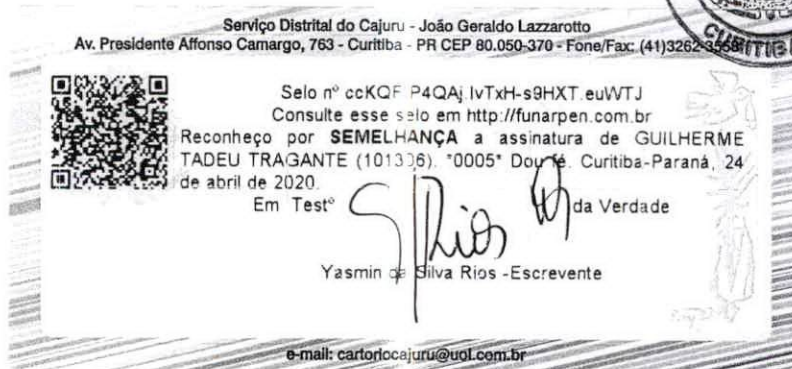
ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº

75.644.203/0001-10, situada a Rua Antônio Meirelles Sobrinho, 320 – Bairro Cajuru – Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Tadeu Tragante vem por meio desta declarar que a empresa Valdir Araújo e CIA inscrita no CNPJ 13.161.086/0001-86 prestou serviço nas ruas:

Rua Amauri Rodrigues de Siqueira; Rua Araguaia; Rua Padre José Edimundo Dilly; Rua Jucelia Alves de Andrade e Rua Paulo Kissula no Bairro Capão da Imbuia Curitiba/PR.

- 4.239 m3 - Execução de base e sub base;
- 1274 toneladas aplicação de concreto betuminoso usinado a quente.

Sem mais para o momento;



Atenciosamente;

Curitiba, 10 de junho de 2014.

ENSANA Construtora de Obras Ltda.
Guilherme Tadeu Tragante
Sócio Administrador
75.644.203/0001-10





PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTA.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	Rubens Cardoso	Engenheiro Civil	CREA PR 29538-D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.



VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20162426315** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2016 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: **AV CANDIDO DE ABREU 817 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** Nº: **817**

Complemento: **Bairro: CENTRO CIVICO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80530-908**

Contrato: **celebrado em 20/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **10.290,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JOAO MACHADO Nº: 10**

Bairro: **XAXIM**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81710-310**

Data de início: **20/06/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DAS RUAS ABAIXO LISTADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RECICLAGEM A FRIO COM ADIÇÃO DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO VERSO.

Verso da ART:

ITEM RUA	EXTENÇÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
7 JOAO MACHADO	150,00	7,00	1.050,00
8 MARIO COLOMBO	330,00	7,00	2.310,00
9 MARILANDIA DO SUL	170,00	7,00	1.190,00
10 ALBINO F. FOSTER	170,00	7,00	1.190,00
11 RAUL POITEVIN	310,00	7,00	2.170,00
12 CICERO F. DOS ANJOS	170,00	7,00	1.190,00
13 DR. JONAS S. DEQUECH	170,00	7,00	1.190,00
TOTAIS	1.470,00		10.290,00

QUANTIDADES TOTAIS DE SERVIÇOS:

RECICLAGEM DO PAV. COM ADIÇÃO DE BRITA GRAD. E 4% DE CIMENTO. E = 0,20 M - 2.058,00 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO* - 10.290,00 M²
REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,03 M** - 756,31 T
PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO*** - 10.290,00 M²
C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,05 M**** - 1.260,52 T
LIGANTES BETUMINOSOS
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (CT) - 17,49 T
FORNECIMENTO DE CAP-50/70 - 117,23 T





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO
DE ATENDIMENTO

6/2020

Assinatura

Número da ART: **20162413817** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2016 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: **AV CANDIDO DE ABREU 817 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** Nº: 817

Complemento: **Bairro: CENTRO CIVICO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80530-908**

Contrato: **celebrado em 20/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **17.360,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R HERMENEGILDO BONAT** Nº: 10

Bairro: **XAXIM**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81810-280**

Data de início: **20/06/2016** Conclusão efetiva: **31/12/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DAS RUAS ABAIXO LISTADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RECICLAGEM A FRIO COM ADIÇÃO DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO VERSO.

Verso da ART:

ITEM	RUA	EXTENÇÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	HERMENEGILDO BONNAT	300,00	7,00	2.100,00
2	JORGE DANIEL CONDEIRO	140,00	7,00	980,00
3	TEUDOMIRO FURTADO	1.000,00	7,00	7.000,00
4	RODOLFO AMOEDO	580,00	7,00	4.060,00
5	CATARINA GOOSEN	250,00	7,00	1.750,00
6	JOSÉ PETROSKI	210,00	7,00	1.470,00
TOTAIS		2.480,00		17.360,00

QUANTIDADES TOTAIS DE SERVIÇOS:

RECICLAGEM DO PAV. COM ADIÇÃO DE BRITA GRAD. E 4% DE CIMENTO. E = 0,20 M - 3.472,00 M³
IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO* - 17.360,00 M²
REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,03 M** - 1.275,60 T
PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO*** - 17.360,00 M²
C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000 T) E = 0,05 M**** - 2.126,60 T
LIGANTES BETUMINOSOS
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (CT) - 29,51 T
FORNECIMENTO DE CAP-50/70 - 197,77 T





Data de início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 14/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)**

Observações:

TRATA-SE DA FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO TOTALIZANDO 20,00 KM DE EXTENSÃO E ÁREA DE 140.000,00 M². NO VERSO APRESENTA-SE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E FISCALIZADOS.

Verso da ART:

TERRAPLENAGEM:

COMPACTAÇÃO DE ATERRO 1.000,00 M³

DESMATAMENTO E LIMPEZA 50.000,00 M²

ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 14.800,00 M³

PAVIMENTAÇÃO:

ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 140.000,00 M²

REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE SAIBRO 21.000,00 M³

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE 5.000,00 M³

APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA 100% PN - S/FORN. 14.000,00 M³

IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. C/RR 1C - S/ FORNECIMENTO 140.000,00 M²

APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. - S/FORNECIMENTO. (ACIMA DE 10.000 T) E=0,03 M 10.290,00 T

DRENAGEM:

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 500,00 M³

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 5.000,00 M³

REATERRO MECÂNICO DE VALAS COM APILOAMENTO 500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 0-200 M 1.500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 200-400 M 500,00 M³

CARGA TRANSP. DE 1ª CAT 400-600 M 2.000,00 M³

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 250,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 4.000,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 1.500,00 M

ARRANCAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 800,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 S/ BERÇO 5.000,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 S/ BERÇO 3.000,00 M

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 S/BERÇO 1.500,00 M

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M 300,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M 200,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE CONCRETO Ø 0,80M 100,00 UND

EXEC. DE CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO 300,00 UND

DRENO PROFUNDO EM SOLO - TIPO 1 800,00 M

DRENO SUB-SUPERFICIAL - TIPO 1 1.200,00 M

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES 800,00 M

COMPLEMENTARES:

CALÇADA EM LAJOTA CONCRETO 45X45X5CM 5.000,00 M²

REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME 2.000,00 M

MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ-MOLDADO) 5.000,00

LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO E COMP. MANUAL DE PASSEIOS 15.000,00 M²

LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE PASSEIOS 30.000,00 M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/8

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

07/2020

Assinatura

Número da ART: **20153979757** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2015 Baixada em: 03/04/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** CNPJ: **76.105.634/0001-70**

Rua: **R XV DE NOVENBRO** Nº: **108**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **COLOMBO** UF: **PR** CEP: **83414-000**

Contrato: **celebrado em 14/09/2015**

Valor do contrato: **R\$ 1.945.479,78** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **140.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R XV DE NOVENBRO** Nº: **108**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COLOMBO**

UF: **PR**

CEP: **83414-000**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

919072011



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUBENS CARDOSO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS**

RNP: **1702778568**

Registro: **PR-29538/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20111816353** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **03/05/2011** Baixada em: **30/06/2011** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **COMEC** CNPJ: **07.820.337/0001-94**

Rua: **R MAXIMO JOAO KOPP 274 - BANCO DO ESTADO** Nº: **274**

Complemento: **Bairro: SANTA CANDIDA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82630-900**

Contrato: **celebrado em 03/10/2005** Vinculado a ART: **20105698360**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R MAXIMO JOAO KOPP 274 - BANCO DO ESTADO** Nº: **274**

Bairro: **SANTA CANDIDA**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **82630-900**



CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

9190/2011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Data de início: 03/10/2005 Conclusão efetiva: 31/12/2010 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **FISCALIZAÇÃO**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)**

Observações:

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA PIT (PROGRAMA DA INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE): PROLONGAMENTO DA AV. ANITA GARIBALDI LOTES I, II E III, LIGAÇÃO ALMIRANTE TAMANDARÉ & COLOMBO LOTES I E II, LIGAÇÃO COLOMBO & DIVISA / ROD. DA UVA LOTES I E II, INTERSEÇÃO DA RODOVIA DA UVA, ESTRADA DA RIBEIRA LOTES I E II, AV. DA AMÉRICAS, INTERSEÇÃO AV. RUI BARBOSA, NICOLA PELANDA LOTES I E II, AV. FRANCISCO F. DA CRUZ, AV. DAS ARAUCÁRIAS, AV. BRASIL, AV. SÃO JOÃO, AV. ISAUARA P. ROCHA, INTERSEÇÃO JARDIM PAULISTA, ALEM DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, FAZENDA RIO GRANDE, CABRAL, ROÇA GRANDE (COLOMBO), GUARAITUBA (COLOMBO), MARACANÁ (COLOMBO), CAMPO LARGO, CONTENDA, ANGELINA CARON (CAMPINA GRANDE DO SUL) E ANGÉLICA (ARAUCÁRIA).

Verso da ART:

- 1- PAVIMENTAÇÃO
- 2- PAVIMENTAÇÃO CBUQ BORRACHA 460.402,81 M²,
- 3- PAVIMENTAÇÃO CBUQ CONVENCIONAL 29.756,69 M²,
- 4- PAVIMENTAÇÃO TRAT. SUPERFICIAL 37.485,00 M²,
- 5- MICRO ASFALTO 119.370,24 M²,
- 6- CBUQ BORRACHA 115.927,35 T,
- 7- CBUQ CONVENCIONAL 5.409,21 T,
- 8- PAV. CONCRETO FCTMK=4,5 MPA 6.358,25 M³,
- 9- BRITA GRADUADA SIMPLE 89.674,17 M³,
- 10- BRITA GRADUADA TRAT. C/ CIMENTO 14.900,46 M³,
- 11- RECICLAGEM DE PAVIMENTO 4.931,28 M³,
- 12- FRESAGEM DE PAVIMENTO 28.942,00 M²,
- 13- TERRAPLENAGEM
- 14- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 94.819,23 M³,
- 15- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 1.316.748,24 M³,
- 16- OBRAS DE ARTE CORRENTES 56.277,00 M,
- 17- BSTC 0,40M 13.145,00 M,
- 18- BSTC 0,60M 12.968,00 M,
- 19- BSTC 0,80M 10.549,00 M,
- 20- BSTC 1,00M 8.256,00 M,
- 21- BSTC 1,20M 6.873,00 M,
- 22- BSTC 1,50M 2.965,00 M,
- 23- BSTC 2,00M 898,00 M,
- 24- BSTC 2,20M 623,00 M,
- 25- OBRA DE ARTE ESPECIAIS
- 26- CONCRETO 5.138,06 M³,
- 27- AÇO 453.416,96 KG,
- 28- ESTACAS HÉLICE CONTINUA 7.275,77 M,
- 29- ESTACAS CRAVADAS 8.950,00 M,
- 30- EXTENSÃO (PONTES, TRINCHEIRAS E GALERIAS CELULARES) 458,50 M,
- 31- CANAL EXTRAVASOR 37.170,00 M,
- 32- DUIQUES 39.221,38 M,
- 33- TUNEL LINER 420,12 M,
- 34- CONTENÇÃO DE TERRA ARMADA 221,35 M,
- 35- CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO 548,96 M³,
- 36- CONTENÇÃO EM GABIÃO 2.890,36 M³,
- 37- TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO
- 38- ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA 544.507,06 KG,
- 39- ÁREA CONSTRUÍDA 84.242,00 M²,
- 40- PAVIMENTAÇÃO CONCRETO 25.433,00 M²,
- 41- PAVIMENTAÇÃO PAVER 10.170,00 M²,

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 001.412, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9190/2011

20/12/2019 12:15



CREA-PR



Wasmir da Silva Rios
Escritor



ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, situada a Rua Maximo João Kopp, nº 274, bloco III Santa Candida, Curitiba - Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 07.820.337/0001-94, atesta que o Engenheiro Civil **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS** CREA/PR 29538-D, executou a contento e dentro das normas técnicas exigidas para os serviços de **Fiscalização** da implantação das seguintes obras integrantes do programa PIT (Programa da Integração do Transporte) entre **03/10/2005 e 31/12/2010**: Prolongamento da Av. Anita Garibaldi Lotes I, II e III, Ligação Almirante Tamandaré - Colombo Lotes I e II, Ligação Colombo - Divisa / Rod. Da Uva Lotes I e II, Interseção da Rodovia da Uva, Estrada da Ribeira lotes I e II, Av. das Américas, Interseção Av. Rui Barbosa, Nicola Pelanda Lotes I e II, Av. Francisco F. da Cruz, Av. das Araucárias, Av. Brasil, Av. São João, Av. Isaura P. Rocha, Interseção Jardim Paulista, além dos Terminais de Transporte Público de São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Cabral, Roça Grande (Colombo), Guaraituba (Colombo), Maracanã (Colombo), Campo Largo, Contenda, Angelina Caron (Campina Grande do Sul) e Angélica (Araucária). Conforme os serviços abaixo discriminados entre

ITEM	OBRA	Município	AREA (m²)
1	Av. Anita Garibaldi 1	Almirante Tamandaré	18.360,00
2	Av. Anita Garibaldi 2	Almirante Tamandaré	19.705,00
3	Av. Anita Garibaldi 3	Almirante Tamandaré	37.265,00
4	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 1	Almirante Tamandaré	26.621,65
5	Ligação Alm. Tamandaré -Colombo 2	Almirante Tamandaré	16.905,00
6	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 1 S	Colombo	6.143,00
7	Ligação Colombo Divisa Rodovia da Uva 2 B	Colombo	4.759,73
8	Interseção Rodovia da Uva	Colombo	4.825,00
9	Estrada da Ribeira Lote 01	Colombo	59.989,59
10	Estrada da Ribeira Lote 02	Colombo	65.553,74
11	Av. das Américas	São José dos Pinhais	32.576,70
12	Interseção Av. Rui Barbosa x Av. das Torres	São José dos Pinhais	10.556,69
13	Nicola Pelanda -Curitiba	Curitiba	50.140,55
14	Nicola Pelanda -Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	35.822,68
15	Francisco Ferreira da Cruz	Fazenda Rio Grande	20.564,97
16	Av. das Araucárias	Fazenda Rio Grande	15.191,20
17	Av. Brasil	Fazenda Rio Grande	29.162,00
18	Av. São João	Itaperuçu	19.200,00
19	Isaura P. Rocha	Tijucas	37.485,00
20	Interseção Jardim Paulista	Quatro Barras/Camp. Grande do Sul	16.817,00
	TOTAL		527.644,50



COMEC

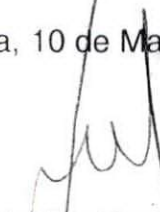
- 17- BSTC 0,40M 13.145,00 M,
- 18- BSTC 0,60M 12.968,00 M,
- 19- BSTC 0,80M 10.549,00 M,
- 20- BSTC 1,00M 8.256,00 M,
- 21- BSTC 1,20M 6.873,00 M,
- 22- BSTC 1,50M 2.965,00 M,
- 23- BSTC 2,00M 898,00 M,
- 24- BSTC 2,20M 623,00 M,
- 25- OBRA DE ARTE ESPECIAIS**
- 26- CONCRETO 5.138,06 M³,
- 27- AÇO 453.416,96 KG,
- 28- ESTACAS HÉLICE CONTINUA 7.275,77 M,
- 29- ESTACAS CRAVADAS 8.950,00 M,
- 30- EXTENSÃO (PONTES, TRINCHEIRAS E GALERIAS CELULARES) 458,50 M,
- 31- CANAL EXTRAVASOR 37.170,00 M,
- 32- DUIQUES 39.221,38 M,
- 33- TUNEL LINER 420,12 M,
- 34- CONTENÇÃO DE TERRA ARMADA 221,35 M,
- 35- CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO 548,96 M³,
- 36- CONTENÇÃO EM GABIÃO 2.890,36 M³,
- 37- TERMINAIS DE TRANSPORTE PUBLICO**
- 38- ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA 544.507,06 KG,
- 39- ÁREA CONSTRUÍDA 84.242,00 M²,
- 40- PAVIMENTAÇÃO CONCRETO 25.433,00 M²,
- 41- PAVIMENTAÇÃO PAVER 10.170,00 M²,




Carlos do Rego Almeida Filho
Diretor de Transportes da Comec

Carlos R. Almeida Filho
Diretor de Transporte
COMEC

Curitiba, 10 de Maio de 2011


Haroldo Eustáquio da Silva
Supervisor de Obras

Haroldo Eustáquio da Silva
Eng. Civil
CREA - 25675/D



ITEM	OBRA	ÁREA (m²)
1	Terminal São José dos Pinhais	10.727,00
2	Terminal Fazenda Rio Grande	12.907,00
3	Terminal do Cabral	12.000,00
4	Terminal Roça Grande (Colombo)	6.304,00
5	Terminal Guaraituba (Colombo)	8.304,00
6	Terminal Maracanã (Colombo)	12.220,00
7	Terminal Campo Largo	12.460,00
8	Terminal Contenda	4.000,00
9	Angelina Caron (Campina G. do Sul)	3.000,00
10	Terminal Angelica (Araucária)	8.400,00
	TOTAL	90.332,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU
FOIJE/FAX 3262-3553

28 ABR. 2020



Yasmin da Silva Rios
Escriturante

RESUMO DAS QUNTIDADES

1- PAVIMENTAÇÃO

- 2- PAVIMENTAÇÃO CBUQ BORRACHA 460.402,81 M²,
- 3- PAVIMENTAÇÃO CBUQ CONVENCIONAL 29.756,69 M²,
- 4- PAVIMENTAÇÃO TRAT. SUPERFICIAL 37.485,00 M²,
- 5- MICRO ASFALTO 119.370,24 M²,
- 6- CBUQ BORRACHA 115.927,35 T,
- 7- CBUQ CONVENCIONAL 5.409,21 T,
- 8- PAV. CONCRETO FCTMK=4,5 MPA 6.358,25 M³,
- 9- BRITA GRADUADA SIMPLE 89.674,17 M³,
- 10- BRITA GRADUADA TRAT. C/ CIMENTO 14.900,46 M³,
- 11- RECICLAGEM DE PAVIMENTO 4.931,28 M³,
- 12- FRESAGEM DE PAVIMENTO 28.942,00 M²,

13- TERRAPLENAGEM

- 14- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 94.819,23 M³,
- 15- ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 1.316.748,24 M³,
- 16- OBRAS DE ARTE CORRENTES 56.277,00 M,

CREA-PR

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

SELO DE AUTENTICIDADE FOI Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba - Paraná.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

De um lado, **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.161.086/0001-86, com endereço na Rua Jacob Macanhan, nº 3343, sala 26, Pinhais/PR doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RUBENS CARDOSO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 874.563.209-00, CREA / PR 2 9 5 3 8 - D com endereço na Rua Capitão Leonidas Marques, 2727, casa 01, Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Consiste o presente contrato, na prestação de serviços de engenharia civil, e de responsabilidade técnica, com carga horária máxima de **8 (oito) horas diárias**, a serem prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, para:

- a) Gerenciamento e execução de obras de pavimentação e drenagem;
- b) Suporte em licitações (elaboração de planilhas de orçamento, cronogramas e demais documentos relacionados à engenharia).

1.2 Fica ajustado entre as partes, que a presente contratação possui caráter exclusivamente civil, não existindo vínculo trabalhista entre as partes.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à título de remuneração do presente contrato, a quantia de 3% (três por cento) do valor bruto a ser percebido pela **CONTRATANTE**, nas obras oriundas de licitação, não sendo este valor inferior à 9 (nove) salários mínimos mensais.

2.2 Adiantará a **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, a quantia mensal de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser descontada do valor pago no item 2.1.



2.3 O valor descrito no item 2.1 será pago ao **CONTRATADO** imediatamente após o recebimento da quantia pela **CONTRATANTE**.

2.4 Adicionalmente, a **CONTRATANTE** disponibilizará ao **CONTRATADO** um automóvel locado, e pagará a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de auxílio combustível e telefone.

2.5 O valor descrito no item 2.2 será pago até o dia 10 de cada mês, a iniciar em 10/04/2020, e somente será pago enquanto o **CONTRATADO** estiver executando obra(s) para a **CONTRATANTE**.

2.6 Igualmente, o veículo e valores descritos no item 2.4 serão pagos enquanto o **CONTRATADO** estiver executando obra(s) para a **CONTRATANTE**.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato é estabelecido por prazo até 03/03/2023, e pode ser rescindido pelas partes, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, exceto para os casos de rescisão imediata.

3.2 Constituem motivos de rescisão contratual, imediata e independente de notificação:

3.2.1 o descumprimento total ou parcial pelo **CONTRATADO**, de qualquer das obrigações/ responsabilidades previstas neste contrato;

3.2.2 o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;

3.2.3 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

3.2.4 atraso superior à 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**.



Yasmin da Silva Rios
Escrevente



4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATADO**:

4.1.1 Seguir as diretrizes técnicas da **CONTRATANTE**, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas.

4.1.2 Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI).

4.1.3 Manter o devido sigilo técnico e comercial quanto aos serviços objeto do presente Contrato.

4.1.4 Facilitar e permitir a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços.

4.1.5 Não aceitar comissões de fornecedores e fabricantes de materiais, não manter negócios com fornecedores de mão-de-obra, empreiteiros ou empresas de construção e instalações relacionadas com o(s) **CLIENTE(s)** da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

4.1.6 Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, as normativas, documentos e materiais disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

5.1.1 Fornecer com a máxima presteza, informações e documentos que se façam necessários para a prestação dos serviços

5.1.2 Orientar os serviços técnicos a cargo do **CONTRATADO**.

Yasmin da Silva Rios
Escrevente



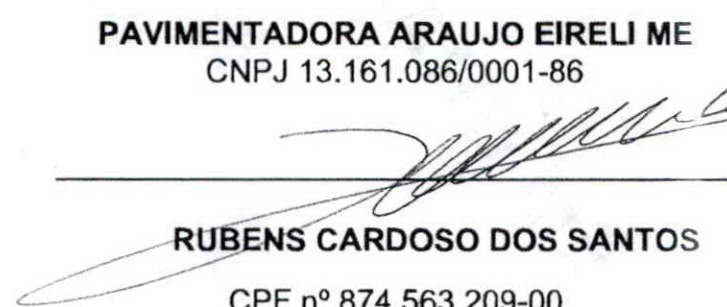
Fica eleito o Foro da cidade de Pinhais/PR, como competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

Pinhais/PR, 03 de março de 2020.


CARTÓRIO CAJURU

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI ME
CNPJ 13.161.086/0001-86


CARTÓRIO CAJURU

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

CPF nº 874.563.209-00

Testemunha 01

Nome:

CPF:

Testemunha 02

Nome:

CPF:



Yasmin da Silva Rios
Escrivente

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3653



Selo nº 0cKQF FORcA.IVCP6-MUHI4.vDmex
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de VALDIR ARAUJO (335909) e RUBENS CARDOSO DOS SANTOS (97610).
"0005" Dou fé. Curitiba-Paraná, 14 de abril de 2020.
Em Teste da Verdade



PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.

Referente Edital de Concorrência nº 05/2020

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESCAVADEIRAS

RETRO ESCAVADEIRAS

CAMINHÕES BASCULANTES

ROLOS COMPACTADOR

MOTONIVELARODA

CAMINHÃO ESPARGIDOR

ROLO ACABADORA

ROLO COMPACTADOR DE PNEU

CAMINHÃO PIPA

ROLO LISO PARA ASFÁLTO

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

RUBENS CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 29538-D



PAVIMENTADORA ARAUJO

RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENT0.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 05/2020.
PROPONENTE: PAVIMENTADORA ARAUJO

MUNICÍPIO/LOCAL: Fazenda Rio Grande Bairros Iguacu, Sta Terezinha e Centro.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- * Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- * Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- * Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- * Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área construída: 6.684,89 m²

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		30	60	90	120	150	180	210



01	ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	X	x					
		QUANTIDADE 02								
02	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE 02								
03	CAMINHÕES BASCULANTES	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	X			
		QUANTIDADE 03								
04	ROLOS COMPACTADORES	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x				
		QUANTIDADE 02								
05	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x				
		QUANTIDADE 01								
06	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO			x	x	X			
		QUANTIDADE 01								
07	VIDRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO			x	x	x			
		QUANTIDADE 01								
08	ROLO COMPACTADOR DE PNEU	UTILIZAÇÃO			x	x	x			
		QUANTIDADE 01								
09	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO	x	X	x	x	x			
		QUANTIDADE 01								
10	ROLO LISO PARA ASFALTO	UTILIZAÇÃO		X	x	x	x			
		QUANTIDADE 01								

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3

RUBENS CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 29538-D

V



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a long, sweeping tail that curves upwards.

A small, red handwritten mark, possibly a signature or initials, located at the bottom center of the page.



Contabilidade
VIP

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
CNPJ 13.161.086/0001-86
RUA ALTONIA, Nr. 336 - EMILIANO PERNETA
PINHAIS - PARANÁ

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$ILG = \frac{942.913,17}{47.691,05}$$

$$ILG = 19,77$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{942.913,17}{47.691,05}$$

$$ILC = 19,77$$

$$SG = AT/PC+PNC$$

$$SG = \frac{952.323,17}{47.691,05}$$

$$SG = 19,96$$

Conforme a análise dos dados informados nos índices, constatamos a boa situação econômica e financeira da empresa, comprovando assim sua capacidade de pagamento e de poder cumprir com suas obrigações.

Pôr ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Pinhaís 23 de Abril de 2020.

Valdir Araujo - Administrador
CPF 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
Rua Afonso Muhlmann nº 520
Jardim Cláudia - Fone: 3557-1700
Téc. Contábil CRC-PR 040.306/O-0
CPF: 94.450.539-68

Valdir Araujo & Cia Ltda

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Valdir Araujo & Cia Ltda

Endereço: Rua Altonia, 336

Complemento: N/T

Bairro: Emiliano Pernetá

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83324-350

Registro junta: 412.0695211-6 em 29/12/2010

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 13.161.086/0001-86

Inscrição municipal: 00 00 00

Data da constituição: 29/12/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Pinhais / PR, 01 de Janeiro de 2018



CHESTERTON HIBLER
TContabil
CRC: PR-40.306/O-0
CPF: 942.450.539-68

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40





ANTHETIA
16 JUN 2019 14:00:00
FOLHA Nº 1
UNULAB

SERVIÇO DISTITAL DO CAJURU
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

[Handwritten signature]

26 JUN 2019
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
19/424845-3



Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86
Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 46

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
ATIVO	952.323,17	979.324,73
ATIVO CIRCULANTE	942.913,17	968.032,73
DISPONIBILIDADES	942.913,17	968.032,73
CAIXA/BANCOS	1.174,56	1.201,94
Caixa/Bancos	1.174,56	1.201,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	941.738,61	966.830,79
Bancos Conta Movimento	941.738,61	966.830,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.410,00	11.292,00
IMOBILIZADO	9.410,00	11.292,00
BENS E DIREITOS EM USO	18.820,00	18.820,00
Máquinas e Equipamentos	9.450,00	9.450,00
Computadores e Periféricos	6.720,00	6.720,00
Instalações	2.650,00	2.650,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(9.410,00)	(7.528,00)
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(4.725,00)	(3.780,00)
(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(3.360,00)	(2.688,00)
(-) Instalações - Depreciação	(1.325,00)	(1.060,00)
PASSIVO	952.323,17	979.324,73
PASSIVO CIRCULANTE	47.691,05	109.490,92
FORNECEDORES	16.507,97	22.940,59
FORNECEDORES DIVERSOS	16.507,97	22.940,59
Fornecedores Diversos	16.507,97	22.940,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.519,33	69.430,30
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	15.327,02	49.760,08
Salários a Pagar	15.327,02	49.760,08
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.698,12	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.698,12	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.494,19	19.670,22
I.N.S.S. a Recolher	5.888,96	14.588,76
F.G.T.S. a Recolher	1.523,32	5.081,46
Contribuições Sindicais a Recolher	(918,09)	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.663,75	17.120,03
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	918,09	1.080,69
IRRF a Recolher - Pessoa Física	(162,60)	0,00
IRRF a Recolher - Contribuintes	1.080,69	1.080,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.745,66	16.039,34
ISS a Recolher	5.053,25	0,00
SIMPLES NACIONAL a Recolher	1.692,41	16.039,34





Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86
Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 47

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	904.632,12	869.833,81
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
Capital Social Integralizado	40.000,00	40.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	864.632,12	829.833,81
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.833,81	829.833,81
Lucros Acumulados	829.833,81	829.833,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
Resultado do Exercício	34.798,31	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 952.323,17 - (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Tres Reais e Dezessete Centavos) transcritos nas folhas 46 a 47 do livro diario nº 1

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CNESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF: 942.450.539-68
CRC: PR-40.306/O-0



Yasmin da Silva Rios
Emprevente

contábil SCI VISUAL Sucessor



Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018
RECEITAS	640.548,78
RECEITAS OPERACIONAIS	640.548,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	769.802,41
RECEITAS COM SERVIÇOS	769.802,41
Serviços Prestados a Vista	769.802,41
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	-130.932,74
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-130.932,74
ISS s/Serviços	-87.456,95
Simples Nacional S/Vendas e Serviços	-43.475,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.679,11
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.679,11
Ressarcimento Vale Transporte	1.679,11
RECEITA LIQUIDA	640.548,78
CUSTOS	120.558,34
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	120.558,34
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	120.558,34
Manutencao de Maquinas e Equipamentos	38.490,12
Materiais para Uso e Consumo	47.427,13
Ferramentas e Utensilios	34.641,09
RESULTADO BRUTO	519.990,44
DESPESAS	485.192,13
DESPESAS OPERACIONAIS	485.192,13
DESPESAS TRABALHISTAS	367.816,01
Salários	239.521,74
Pró-Labore	15.264,00
Férias	46.311,95
13. Salário	25.023,55
Descanso Semanal Remunerado	41.694,77
ENCARGOS SOCIAIS	107.423,01
I.N.S.S.	66.281,89
F.G.T.S.	25.127,22
Multa Rescisória FGTS	16.013,90



Yasmin da Silva Rios
Escrevente

Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018
Água e Esgoto	995,46
Energia Elétrica	1.196,97
Depreciações e Amortizações	1.882,00
Telefone	2.278,68
Honorários Contábeis	3.600,00
RESULTADO OPERACIONAL	34.798,31
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	34.798,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	34.798,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	34.798,31



Yasmin da Silva Rios
Escrevente

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 48 a 49 do livro diário nº1.

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HBLER
TCONTABIL

CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0



Valdir Araujo & Cia Ltda

CNPJ : 13.161.066/0001-86

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2018 a 31/12/2018

Nome	31/12/2018	31/12/2017
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS ACUMULADOS	864.632,12	829.833,81
LUCROS ACUMULADOS	829.833,81	829.833,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	34.798,31	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	904.632,12	869.833,81

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO

Empresário

CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER

TCONTABIL

CPF : 942.450.539-68

CRC : PR-40.306/O-0



Yasmin da Silva Rios
Escrevente



Valdir Araujo & Cia Ltda
CNPJ : 13.161.086/0001-86

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2018 a
31/12/2018

Código	Classificação	Nome	31/12/2018	31/12/2017
19	1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	1.01	Resultado Líquido do Exercício	34.798,31	0,00
35	1.02	Depreciação e Amortização	1.882,00	0,00
60	1.05	(-) Recuperação de Despesas	1.679,11	0,00
124	1.12	Aumento (Redução) Em Fornecedores	(6.432,62)	16.507,97
132	1.13	Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(9.456,28)	6.745,66
159	1.15	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	19.112,30	23.253,63
167	2	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
183	2.03	(-) Compras de Imobilizado	0,00	18.820,00
205	2.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	(18.820,00)
213	3	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
221	3.01	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	40.000,00
264	3.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	40.000,00
272	4	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	19.112,30	44.433,63
280	5	Disponibilidades no Início do Período	942.913,17	0,00
299	6	Disponibilidades no Final do Período	917.793,61	942.913,17
302	7	Variação das Disponibilidades	(25.119,56)	942.913,17

Pinhais/PR, 31 Dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF : 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TCONTABIL
CPF : 942.450.539-68
CRC : PR-40.306/O-0



Yasmin da Silva Rios
Escritor

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU
FOLHETA Nº 2553

28 ABR. 2020



Yasmin da Silva Rios
Escritor



Folha: 52

Valdir Araujo & Cia Ltda

CNPJ : 13.161.086/0001-86

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2018

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresaria Limitada - Valdir Araujo & Cia Ltda - ME, tem por objetivo social: Comercio de materiais de construção, Execução de obras de pavimentação asfáltica, Mão de obra de acabamento na construção civil.

01.01.01 - Empresa tributada com base no SIMPLES NACIONAL

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contemplam o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição como determina a legislação vigente, com depreciação de 10% ao ano, considerando-e vida útil de 10 anos para Instalações, Máquinas, Utensílios e Equipamentos.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 29/12/2010 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada foi elevado em 12/12/2011 para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país sendo, 95% sócio Valdir Araujo, e 05% sócio Emerson Carossi.

Pinhais, PR - 31 de dezembro de 2018.

VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40

CHESTERTON HIBLER
TContábil
CRC: PR/040306/O-0
CPF: 942.450.539-68

Valdir Araujo & Cia Ltda



Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Valdir Araujo & Cia Ltda

Endereço: Rua Altonia, 336

Complemento: N/T

Bairro: Emiliano Perneta

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83324-350

Registro junta: 412.0695211-6 em 29/12/2010

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 13.161.086/0001-86

Inscrição municipal: 00 00 00

Data da constituição: 29/12/2010

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Pinhais / PR, 31 de Dezembro de 2018

CHESTERTON HIBLER
TContabil
CRC: PR-40.306/O-0
CPF: 942.450.539-68

Valdir
VALDIR ARAUJO
Empresário
CPF: 003.706.699-40



Yasmin da Silva Rios
Escriturante

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FOR. REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI

CNPJ 13.161.086/0001-86, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 24 de Abril de 2020, 14:41:38

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Jackson Benedito Junior
Escriturário Juramentado
Matrícula nº 17/2011



Jackson Benedito Junior
Escriturante

PAVIMENTADORA ARAUJO



RAZÃO SOCIAL: Pavimentadora Araujo Eireli

Localizada na Rua Altonia, 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais PR.

CNPJ: 13.161.086/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTO.

Telefone (41) 3665-9557 Celular (41) 99845-5108

E-mail evaconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2020.

O signatário do presente, em nome da proponente Pavimentadora Araujo, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande PR, 04 de Maio de 2020.

VALDIR ARAUJO
RG 6796891-3



R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 - SANTA QUITÉRIA CURITIBA PR
rcordeiros@rcordeiros.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/05/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



C. COENFOS CONSTRUTORA LTDA



ÍNDICE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

FOLHA Nº	DE:	ÍNDICE	ITEM DO EDITAL
FL 001		ÍNDICE	
FL 002		HABILITAÇÃO PRELIMINAR	10.
FL 003		HABILITAÇÃO JURÍDICA	10.2-1)
FL 004		Declaração que não emprega menor	10.2-1-a)
FL 005		Declaração de compromisso de utilização de produtos de origem exótica	10.2-1-b)
FL 006		Declaração de micro empresa	10.2-1-c)
FL 007		Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	10.2-1-d)
FLs.008 à 014		6ª Alteração do contrato cópia consolidada	10.2-1-f)
FL 015		Certidão Simplificada da Junta Comercial	10.2-1-f)
FL 016		REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	10.2-2
FL 017		Prova de Regularidade com a Fazenda Federal conjunta e à Dívida Ativa da União	10.2-2-a)
FL 018		Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	10.2-2-a)
FL 019		Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	10.2-2-a)
FL 020		Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	10.2-2-b)
FL 021		Certidão Negativa de Débitos trabalhistas	10.2-2-c)
FL 022		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	10.2-3
FLs.023 à 024		Certidão de Registro de Pessoa Jurídica - CREA/PR	10.2-3-a)
FL 025		Certidão de Registro de Pessoa Física - CREA/PR	10.2-3-a)
FL 026		Declaração de recebimento	10.2-3-b)
FL 027		Declaração que renuncia a Visita Técnica	10.2-3-c)
FLs.028 à 031		Atestado de execução de obra - PIRAQUARA	10.2-3-d e f)
FLs.032 à 033		Certidão de Acervo Técnico nº 735/2018	10.2-3-d e f)
FL 034		Declaração de responsabilidade Técnica	10.2-3-e)
FLs.035 à 041		6ª Alteração do contrato Engenheiro Responsável Técnico	10.2-3-g)
FLs.042		Relação de Disponibilidade de veículos máquinas e equipamentos	10.2-3-h)
FLs.043		Declaração de disponibilidade de equipamentos	10.2-3-h)
FLs.044 à 045		Cronograma de utilização de equipamentos	10.2-3-i)
FL 046		QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	10.2-4
FL 047		CAPACIDADE FINANCEIRA - Demonstrações Contábeis	10.2-4-a)
FLs.048 à 059		Balanco Patrimonial 2018	10.2-4-b)
FL 060		Certidão de Falência e Concordata	10.2-4-c)
FL 061		Declaração de sujeição aos termos do edital	10.2-4-d)



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP
R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 – SANTA QUITÉRIA CURITIBA PR
rcordeiros@rcordeiros.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/05/2020

ENVELOPE Nº 1

HABILITAÇÃO PRELIMINAR



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



003

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP
R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 – SANTA QUITÉRIA CURITIBA PR
rcordeiros@rcordeiros.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/05/2020

ENVELOPE Nº 1

HABILITAÇÃO JURÍDICA



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



004

Envelope nº 01 - Habilitação
Modelo nº 13
Item 10.2.1.a

DECLARAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: ☒ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga ☒ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo. ☒ Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo. ☒ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. ☒ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. ☒ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual. nos Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro;- no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

O signatário da presente, o senhor **Felipe Richter Cordeiro**, representante legalmente constituído da proponente **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 04 de maio de 2020.


R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9/PR
Sócio Administrador







R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



005

Envelope nº 01 - Habilitação
Modelo nº 10
Item 10.2.1.b

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

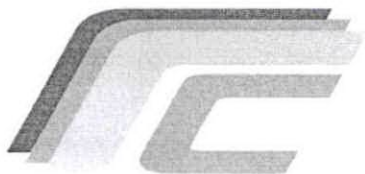
Eu, **FELIPE RICHTER CORDEIRO**, RG 6.471.718-9-SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 07.734.183/0001-18, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 04 de maio de 2020


R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9 / PR
Sócio Administrador







R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



006

Envelope nº 01 - Habilitação
Modelo nº 12
Item 10.2.1.c

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

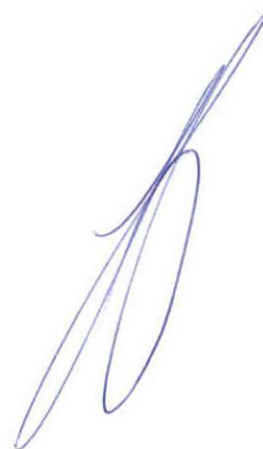
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga • Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual. nos Bairros Iguazu, Sta Terezinha e Centro;- no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

O signatário do presente, o senhor **Felipe Richter Cordeiro**, representante constituído da proponente **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, **EPP** ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 04 de maio de 2020.


R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9 / PR
Sócio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.734.183/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2005	
NOME EMPRESARIAL R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MAJOR FRANCA GOMES		NÚMERO 1455		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.310-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCORDEIROS@RCORDEIROS.COM.BR		TELEFONE (41) 3274-4037			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 10:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.1



JUAREZ RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 11/12/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.676.976-5-SSP/PR e CPF/MF n.º 035.455.429-80;

FELIPE RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 09/10/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.718-9-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.609-00;

GUILHERME RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 26/03/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.714-6-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.699-59;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1455, Santa Quitéria, CEP 80310-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205600925 em sessão de 18/11/2005 e Quinta Alteração Contratual arquivada sob n.º 20157445941 em sessão de 14/01/2016, inscrita no CNPJ n.º 07.734.183/0001-18. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto mercantil da sociedade fica, a partir desta data, alterado para:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção e Manutenção de Pontes, Túneis, Viadutos e Passarelas;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização: Tais como Ruas, Praças, Calçadas e Asfaltamento de Vias Públicas;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 4319-3/00 - Obras de Drenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4744-0/99 - Comércio de Materiais de Construção;
6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios, fora da faixa de fronteira;
7112-0/00 - Serviços de Engenharia e
8130-3/00 - Serviços de Paisagismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social atualmente no Valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), também divididos em 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo um aumento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a. O sócio **JUAREZ RICHTER CORDEIRO** que é possuidor de 333.400 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentas) cotas de capital no valor de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), eleva seu capital para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), é efetuado no presente ato, com recursos provenientes da conta de lucros acumulados;
- b. O sócio **FELIPE RICHTER CORDEIRO** que é possuidor de 333.300 (trezentos e trinta e três mil e trezentas) cotas de capital no valor de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais), eleva seu capital para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), é efetuado no presente ato com recursos provenientes da conta de lucros acumulados;
- c. O sócio **GUILHERME RICHTER CORDEIRO** que é possuidor de 333.300 (trezentos e trinta e três mil e trezentas) cotas de capital no valor de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais), eleva seu capital para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), é efetuado no presente ato com recursos provenientes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ N.º 07.734.183/0001-18

NIRE N.º 41205600925

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL R\$
JUAREZ RICHTER CORDEIRO	450.000	33,34	450.000,00
FELIPE RICHTER CORDEIRO	450.000	33,33	450.000,00
GUILHERME RICHTER CORDEIRO	450.000	33,33	450.000,00
TOTAL	1.350.000	100,00	1.350.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ N.º 07.734.183/0001-18

NIRE N.º 41205600925

JUAREZ RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 11/12/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.676.976-5-SSP/PR e CPF/MF n.º 035.455.429-80.

FELIPE RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 09/10/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.718-9-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.609-00.

GUILHERME RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 26/03/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.714-6-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.699-59;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB Nº 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.jucap.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.4

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1455, Santa Quitéria, CEP 80310-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205600925 em sessão de 18/11/2005 e Quinta Alteração Contratual arquivada sob n.º 20157445941 em sessão de 14/01/2016, inscrita no CNPJ n.º 07.734.183/0001-18; Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA. - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Rua Major França Gomes, n.º 1455, Santa Quitéria, CEP 80310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é
4120-4/00 - Construção de Edifícios;
4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
4212-0/00 - Construção e Manutenção de Pontes, Túneis, Viadutos e Passarelas;
4213-8/00 - Obras de Urbanização: Tais como Ruas, Praças, Calçadas e Asfaltamento de Vias Públicas;
4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
4319-3/00 - Obras de Drenagem;
4329-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
4744-0/99 - Comércio de Materiais de Construção;
6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios, fora da faixa de fronteira;
7112-0/00 - Serviços de Engenharia e
8130-3/00 - Serviços de Paisagismo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **JUAREZ RICHTER CORDEIRO**, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País;
- **FELIPE RICHTER CORDEIRO**, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Fl.5

012

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**CNPJ N.º 07.734.183/0001-18****NIRE N.º 41205600925****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- **GUILHERME RICHTER CORDEIRO**, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JUAREZ RICHTER CORDEIRO, FELIPE RICHTER CORDEIRO e GUILHERME RICHTER CORDEIRO** com poderes e atribuições de administrarem isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ N.º 07.734.183/0001-18

NIRE N.º 41205600925

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

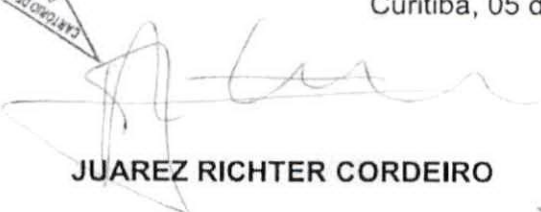
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2018.


JUAREZ RICHTER CORDEIRO


FELIPE RICHTER CORDEIRO


GUILHERME RICHTER CORDEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



014



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE

Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone: (041) 3372161

Selo Nº 2VmwC.FAVcj.P6M6x-5YIw2.GQ5EH

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas retro
indicadas de FELIPE RICHTER CORDEIRO e
GUILHERME RICHTER CORDEIRO. Dou fé.
1115574

Curitiba-PR, 25 de Janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Emerson Mello Junior - Escrevente

TELEFONATO SANTA QUITERIA
18553 Senhora Aparecida, 305
807. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Eminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: E7cvm.vn62I.YbNlv-5VpDZ.GambP
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:

JUAZEL RICHTER CORDEIRO, ***

EBOILGEJ-572681/0 *NSVC*

Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 20 de Janeiro de 2018.

DAYANE NAYARA ALVES

ESCREVENTE

SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB Nº 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



015

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2001884948		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205600925	CNPJ 07.734.183/0001-18	Data de Ato Constitutivo 18/11/2005		Início de Atividade 10/11/2005	
Endereço Completo Rua MAJOR FRANCA GOMES, Nº 1455, SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-000					
Objeto Social 4120-4/00 - Construção de Edifícios; 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; 4212-0/00 - Construção e Manutenção de Pontes, Túneis, Viadutos e Passarelas; 4213-8/00 - Obras de Urbanização tais como Ruas, Praças, Calçadas e Asfaltamento de Vias Públicas; 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; 4319-3/00 - Obras de Drenagem; 4329-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; 4744-0/99 - Comércio de Materiais de Construção; 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios, fora da faixa de fronteira; 7112-0/00 - Serviços de Engenharia e 8130-3/00 - Serviços de Paisagismo.					
Capital Social R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JUAREZ RICHTER CORDEIRO	CPF/CNPJ 035.455.429-80	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome FELIPE RICHTER CORDEIRO	CPF/CNPJ 044.785.609-00	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GUILHERME RICHTER CORDEIRO	CPF/CNPJ 044.785.699-59	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JUAREZ RICHTER CORDEIRO	CPF 035.455.429-80	Término do mandato			
Nome FELIPE RICHTER CORDEIRO	CPF 044.785.609-00	Término do mandato			
Nome GUILHERME RICHTER CORDEIRO	CPF 044.785.699-59	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 30/01/2018	Número 20180052039	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2020, às 14:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3CKTSMJ.



PRC2001884948

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP
R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 – SANTA QUITÉRIA CURITIBA PR
rcordeiros@rcordeiros.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/05/2020

ENVELOPE Nº 1

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 07.734.183/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:13 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **BA4D.0EC0.7763.73E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021333643-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.734.183/0001-18

Nome: **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

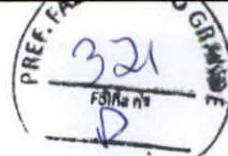
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



019

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **07.734.183/0001-18**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **500243-1**

ENDEREÇO: **R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **91449/2020**

EMITIDA EM: **28/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **25/07/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AE8A.C03A.5E77.4F95-2.991F.6FC0.BEB8.73CC-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.734.183/0001-18

Razão Social: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R MAJOR FRANCA GOMES 1455 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR /
80310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201542630588115

Informação obtida em 31/03/2020 08:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 07.734.183/0001-18
Certidão nº: 10080285/2020
Expedição: 29/04/2020, às 10:27:22
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.734.183/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



022

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP
R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 – SANTA QUITÉRIA CURITIBA PR
rcordeiros@rcordeiros.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/05/2020

ENVELOPE Nº 1

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



023

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20895/2020**Validade: 15/08/2020****Razão Social:** R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**CNPJ:** 07734183000118**Num. Registro:** 43687**Registrada desde :** 21/12/2005**Capital Social:** R\$ 1.350.000,00**Endereço:** RUA MAJOR FRANCA GOMES, 1455 SANTA QUITERIA**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 80310000**Objetivo Social:**

4120-4/00-Construção de edifícios; 4211-1/01-Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00-Construção e manutenção de pontes, túneis, viadutos e passarelas; 4213-8/00-Obras de urbanização: tais como ruas, praças, calçadas e asfaltamento de vias públicas; 4313-4/00-Obras de terraplenagem; 4319-3/00-Obras de drenagem; 4329-1/04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4744-0/99-Comércio de materiais de construção; 6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios, fora da faixa de fronteira; 7112-0/00-Serviços de engenharia e 8130-3/00-Serviços de paisagismo.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - JUAREZ RICHTER CORDEIRO**

Carteira: PR-83492/D Data de Expedição: 17/02/2006

Desde: 22/02/2006 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - FELIPE RICHTER CORDEIRO

Carteira: PR-117902/D Data de Expedição: 20/05/2011

Desde: 05/07/2011 Carga Horária: 4: H/D

17/02/2020

CREA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - GUILHERME RICHTER CORDEIRO

Carteira: PR-123348/D Data de Expedição: 15/03/2012

Desde: 24/04/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 51352/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/02/2020 10:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



025

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20900/2020**

Validade: **15/08/2020**

Nome Civil: **FELIPE RICHTER CORDEIRO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117902/D

Registro Nacional : 1709645776

Registrado(a) desde : 20/05/2011

Filiação : JUAREZ NASSUR CORDEIRO

MARIA CLOTILDE DE ALBUQUERQUE RICHTER CORDEIRO

Data de Nascimento : 09/10/1985

Carteira de Identidade : 6.471.718-9

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04478560900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 30/04/2011

Diplomação : 31/05/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 51361/2020.

Emitida via Internet em 17/02/2020 10:04:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



026

Envelope nº 01 - Habilitação
Modelo nº 02
Item 10.2.3.b

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O signatário da presente, o senhor **Felipe Richter Cordeiro**, representante legalmente constituído da proponente **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 04 de maio de 2020



R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9 / PR
Sócio Administrador





R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



027

Envelope nº 01 - Habilitação
Modelo nº 03.1
Item 10.2.3-C

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2020

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: ☒ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga ☒ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo. ☒ Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo. ☒ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. ☒ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. ☒ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual. nos Bairros Iguacu, Sta Terezinha e Centro;- no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

Nome da Empresa: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.734.183/0001-18
Endereço: R. Major França Gomes, 1455 – Santa Quitéria – Curitiba/Pr.
Fone: 41 3274-7554
Fax: 41 3274-7554
E-mail: rcordeiros@rcordeiros.com.br

O representante técnico da empresa **R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP**, O Sr. **FELIPE RICHTER CORDEIRO**, CREA SOB O Nº 117.902/D, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 04 de maio de 2020

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

FELIPE RICHTER CORDEIRO
ENG.º CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG 6.471.718-9 PR / CREA PR 117902/D
CPF: 044.785.609-00

R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9 / PR
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Infraestrutura



Página 1 de 4

028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990 - Centro - Piraquara/PR, CNPJ sob nº. 76.105.675/0001-67, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que a empresa **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP**, sediada na Rua Major França Gomes, 1455, Curitiba - Pr, inscrita no CNPJ 07.734.183/0001-18, executou a obra ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela administração, conforme especificações abaixo:

Obra: Execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, área total de 3.937,85 m²

Local: Av. Brasília (Trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel até a Rua Eng. José Higino + 10 metros)

Contrato: nº 058/2015

Valor: R\$ 1.909.467,75

Período de Execução: 28/09/2015 À 06/07/2016

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Felipe Richter Cordeiro, CREA PR-117.902-D

ART nº 20154295304

Observação: O Recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez da obra, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução dos serviços, conforme garantia estabelecida em contrato.

Quantitativo da Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	un	1,00
311.01.04	DEMOLIÇÕES		
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m ²	59,85
311.02	TERRAPLENAGEM		
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
	Remoção de Pedras Irregulares	m ²	3937,85
311.02.02.041	Remoção de Solos Moles - DMT => 2000m	m ³	1433,82
311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m ³	2006,90
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
311.02.03.001	Compactação de Aterro - 95% PN	m ³	1313,82
311.03	DRENAGEM		



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Infraestrutura



Página 2 de 4

029

311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	3923,40
311.03.01.016	Transporte de Material	m³xkm	1716,94
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	2524,52
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	1407,00
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	605,00
311.03.02.003	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço	m	4,00
	Corpo de BSTC ø 0,30 sem Berço e sem Armação	m	30,00
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	373,00
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	15,00
311.03.02.025	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m	7,00
311.03.02.071	Boca de BSTC ø 0,40	ud	2,00
311.03.02.072	Boca de BSTC ø 0,60	ud	1,00
311.03.02.073	Boca de BSTC ø 0,80	ud	1,00
311.03.03	CAIXAS / POÇOS		
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	41,00
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	14,00
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	1,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	95,00
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00	ud	5,00
	Poço de Visita/Queda - 1,30	ud	1,00
311.03.04	DRENOS		
311.03.04.002	Dreno Profundo em Solo	m	18,00
311.03.04.010	Boca de Saida de Dreno	ud	2,00
311.03.05	DISSIPADOR		
311.03.05.002	Dissipador de Energia 0,60	ud	2,00
311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS		
311.03.06.001	Escoramento de Valas	m³	447,75
	Limpeza de Sarjetas tipo 3A	m	1768,00
	Restauração de Sarjetas Tipo 3A	m	85,00
	Execução de Sarjetas Tipo 3A, inclusive Escav. E Transp.	m	1095,00
311.03.06.041	Lastro de Brita	m³	82,31
	Saibro/Cascalho	m³	288,66
311.03.06.050	Limpeza de Bueiro	m	50,00
311.04	BASE / SUB-BASE		
311.04.01	SUB-LEITO		
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	5265,15
311.04.01.010	Reforço com Material de Jazida	m³	1433,82
311.04.02	SUB-BASE		
311.04.02.007	Sub-Base de Bica Corrida	m³	1177,52
311.04.03	BASE		
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	804,28
311.05	MEIO-FIO E SARJETA		
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA		
311.05.02.001	Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m³/m)	m	242,00



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Infraestrutura



Página 3 de 4

030

311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	3769,10
311.06	REVESTIMENTO		
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	18760,00
311.06.02	PINTURA		
311.06.02.001	Pintura de Lligação com Emulsão	m ²	20533,45
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m ²	5013,55
311.06.06	USINADO		
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	2322,39
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	703,50
311.06.06.009	CBUQ-BINDER	ton	105,08
311.06.07	FRESAGEM		
311.06.07.001	Fresagem	m ³	18,17
311.07	PASSEIOS		
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS		
311.07.01.007	Remoção de Meio-Fio	m	88,00
311.07.01.030	Pintura de Lligação com Emulsão	m ²	10359,90
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m ²	21417,17
311.07.02	CALÇADA		
311.07.02.012	Calçada em CBUQ	ton	763,36
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	60,00
311.07.03	LASTRO		
311.07.03.009	Lastro de Brita Graduada	m ³	764,05
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL		
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m ²	11452,06
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
311.08.01.005	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	1,00
311.08.01.021	Placa de Advertência - Losango	ud	31,00
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m ²	1390,37
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m ²	405,33
311.09	SERVIÇOS DIVERSOS		
311.09.01	DIVERSOS		
311.09.01.020	Demolição de Concreto Simples	m ³	112,00
311.09.01.030	Remoção de Cerca de Arame	m	80,00





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Infraestrutura



Página 4 de 4
031

Piraquara, 05 de Janeiro de 2018.

Salem Ibrahim
Engº Civil CREA PR-148.562/D
Fiscal de Obra

Girlei Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



032

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE RICHTER CORDEIRO** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE RICHTER CORDEIRO**

RNP: 1709645776

Registro: **PR-117902/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154295304** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/10/2015 Baixada em: 09/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** CNPJ: 76.105.675/0001-67

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: 058/2015 celebrado em 28/09/2015

Valor do contrato: R\$ 1.762.284,14 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.760,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASILIA Nº: XXX

Bairro: JARDIM ESMERALDA

Cidade: PIRAQUARA

UF: PR

CEP: 83301-390

Data de início: 28/09/2015 Conclusão efetiva: 06/07/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço:
ARRUAMENTO, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

EXECUÇÃO DE: LOCAL : VILA MACEDO; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ, 3.937,85 M2 INCLUINDO AS ETAPAS DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, SUB-BASE DE BICA CORRIDA, BASE DE BRITA GRADUADA, MEIO-FIO COM SARJETA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO EM CBUQ, IMPRIMAÇÃO COM CM-30, PINTURA DE LIGAÇÃO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO; E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 18.760 M2, EM CBUQ, INCLUINDO AS ETAPAS DE REMENDO SUPERFICIAL E PROFUNDO, REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO E REVESTIMENTO EM CBUQ, MEIO FIO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS CONSTANTES DO PROJETO; TRECHO:

• AV. BRASÍLIA (ENTRE A RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL E ENG. JOSÉ HIGINO DA COSTA + 10 METROS)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055331, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 735/2018

06/03/2020 16:37





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



033

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

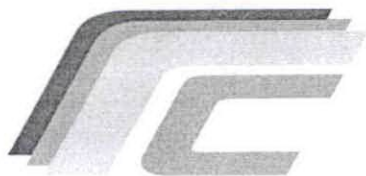
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 58248/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



034

Envelope nº 01 - Habilitação
Modelo nº 04
Item 10.3.e

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Lote 01	FELIPE RICHTER CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	PR 117.902 D	 FELIPE RICHTER CORDEIRO CREA-PR117.902/D RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Curitiba, 04 de maio de 2020.


R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9/PR
Sócio Administrador



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



035

JUAREZ RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 11/12/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.676.976-5-SSP/PR e CPF/MF n.º 035.455.429-80;

FELIPE RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 09/10/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.718-9-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.609-00;

GUILHERME RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 26/03/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.714-6-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.699-59;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1455, Santa Quitéria, CEP 80310-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205600925 em sessão de 18/11/2005 e Quinta Alteração Contratual arquivada sob n.º 20157445941 em sessão de 14/01/2016, inscrita no CNPJ n.º 07.734.183/0001-18. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto mercantil da sociedade fica, a partir desta data, alterado para:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção e Manutenção de Pontes, Túneis, Viadutos e Passarelas;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização: Tais como Ruas, Praças, Calçadas e Asfaltamento de Vias Públicas;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 4319-3/00 - Obras de Drenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ N.º 07.734.183/0001-18

NIRE N.º 41205600925

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



036

4744-0/99 - Comércio de Materiais de Construção;
6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios, fora da faixa de fronteira;
7112-0/00 - Serviços de Engenharia e
8130-3/00 - Serviços de Paisagismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social atualmente no Valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), também divididos em 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo um aumento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a. O sócio **JUAREZ RICHTER CORDEIRO** que é possuidor de 333.400 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentas) cotas de capital no valor de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), eleva seu capital para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), é efetuado no presente ato, com recursos provenientes da conta de lucros acumulados;
- b. O sócio **FELIPE RICHTER CORDEIRO** que é possuidor de 333.300 (trezentos e trinta e três mil e trezentas) cotas de capital no valor de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais), eleva seu capital para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), é efetuado no presente ato com recursos provenientes da conta de lucros acumulados;
- c. O sócio **GUILHERME RICHTER CORDEIRO** que é possuidor de 333.300 (trezentos e trinta e três mil e trezentas) cotas de capital no valor de R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais), eleva seu capital para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), é efetuado no presente ato com recursos provenientes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



037

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL R\$
JUAREZ RICHTER CORDEIRO	450.000	33,34	450.000,00
FELIPE RICHTER CORDEIRO	450.000	33,33	450.000,00
GUILHERME RICHTER CORDEIRO	450.000	33,33	450.000,00
TOTAL	1.350.000	100,00	1.350.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925

JUAREZ RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 11/12/1981, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.676.976-5-SSP/PR e CPF/MF n.º 035.455.429-80.

FELIPE RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 09/10/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.718-9-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.609-00.

GUILHERME RICHTER CORDEIRO, brasileiro, nascido em 26/03/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1467, Santa Quitéria, CEP 80310-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.471.714-6-SSP/PR e CPF/MF n.º 044.785.699-59;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ N.º 07.734.183/0001-18

NIRE N.º 41205600925

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Major França Gomes, n.º 1455, Santa Quitéria, CEP 80310-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205600925 em sessão de 18/11/2005 e Quinta Alteração Contratual arquivada sob n.º 20157445941 em sessão de 14/01/2016, inscrita no CNPJ n.º 07.734.183/0001-18; Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o seu Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA. - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Rua Major França Gomes, n.º 1455, Santa Quitéria, CEP 80310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção e Manutenção de Pontes, Túneis, Viadutos e Passarelas;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização: Tais como Ruas, Praças, Calçadas e Asfaltamento de Vias Públicas;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 4319-3/00 - Obras de Drenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- 4744-0/99 - Comércio de Materiais de Construção;
- 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios, fora da faixa de fronteira;
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia e
- 8130-3/00 - Serviços de Paisagismo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **JUAREZ RICHTER CORDEIRO**, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País;
- **FELIPE RICHTER CORDEIRO**, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

CNPJ N.º 07.734.183/0001-18

NIRE N.º 41205600925

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



039

- **GUILHERME RICHTER CORDEIRO**, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional a sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JUAREZ RICHTER CORDEIRO, FELIPE RICHTER CORDEIRO e GUILHERME RICHTER CORDEIRO** com poderes e atribuições de administrarem isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP.
CNPJ N.º 07.734.183/0001-18
NIRE N.º 41205600925
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2018.


JUAREZ RICHTER CORDEIRO


FELIPE RICHTER CORDEIRO


GUILHERME RICHTER CORDEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB N.º 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



041



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE

Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone: (041) 33721633

Selo Nº 2VmwC.FAVcj.P6M6x-5YIw2.GQSEn

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas retro indicadas de **FELIPE RICHTER CORDEIRO** e **GUILHERME RICHTER CORDEIRO**. Dou fé.
1115574

Curitiba, PR, 25 de Janeiro de 2018.
Em Teste _____ da Verdade

Emerson Moisés Junior - Escrevente

Selo: E7cvm.vn62I.YbBNv-5Vp0Z.GarhP
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
FELIPE RICHTER CORDEIRO, ***
PROTOCOLO 572681-10/MSVC*
Em testemunho _____ da verdade.

Curitiba-PR, 28 de Janeiro de 2018.

DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE

SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 16:40 SOB Nº 20180052039.
PROTOCOLO: 180052039 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800329797. NIRE: 41205600925.
R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INSCRETO: 90.358.013-56 CNPJ 07.734.183/0001-18
R Major França Gomes, 1455 Santa Quitéria - Curitiba/PR



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga • Rua Rio Irai - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual, nos Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro; - no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

LOTE Nº	VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01.	Motoniveladora	Dresser	Alugado	1985 / 1985	01	Bom
	Motoniveladora	Fiat Allis / FG 85	Alugado	1988 / 1999	01	Bom
	Carregadeira Frontal de Pneus	Case / 621	Alugado	2006	01	Bom
	Carregadeira Frontal de Pneus	Michigan / 75111	Alugado	1981	01	Bom
	Rolo Compactador Pê de Carneiro	Muller / Vap 55LPA	Alugado	1988	01	Bom
	Rolo Compactador lisoTanden	Dynapac / Double Drum CC4200	Alugado	2015	01	Bom
	Rolo compactador liso autopropelido11 ton	Caterpillar / CS533E	Alugado	2017	01	Bom
	Rolo Compactador lisoTanden	Volvo / DD70 HF	Alugado	2013	01	Bom
	Rolo Compactador lisoTanden	Dynapac / Double Drum CC4200	Alugado	2015	01	Bom
	Rolo Compact. Pneus	Dynapac / CP 22	Alugado	1985	01	Bom
	Rolo de pneus (09 pneus)	Dynapac / CP - 271	Alugado	1999	01	Bom
	Retroescavadeira	New Holland / LB 4x4	Alugado	2011	01	Bom
	Retroescavadeira	New Holland / LB 4x2	Alugado	2011	01	Bom
	Escavadeira Hidráulica	Volvo/EC 140BLC	Alugado	2011	01	Bom
	Escavadeira Hidráulica	JCB / JS 200	Alugado	2014	01	Bom
	Caminhão Tanque	Volkswagem / Vw24.220 6x2	Alugado	2007	01	Bom
	Caminhão Tanque	Mercedes / 1113	Alugado	1981	01	Bom
	Caminhão espargidor	Ford / 1617	Alugado	1991	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 1519 / 200	Alugado	1978	01	Bom
	Caminhão Basculante	Ford / Cargo 1314 / 200	Alugado	1985	01	Bom
	Caminhão Basculante	VW / 23.210 / 200	Alugado	2004	01	Bom
	Caminhão Basculante	Ford / Cargo 2428 / 200	Alugado	2007	01	Bom
	Caminhão Basculante	VW / 24250 / 200	Alugado	2007	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 1723 / 200	Alugado	1999	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 1938 / 200	Alugado	1999	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 1630 / 300	Alugado	1998	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 1632 / 300	Alugado	2004	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 2831 / 300	Alugado	2008	01	Bom
	Caminhão Basculante	Ford / Cargo 2628 / 300	Alugado	2010	01	Bom
	Caminhão Basculante	Mercedes / 1630 / 300	Alugado	1998	01	Bom
	Caminhão Carroceria	Mercedes-benz / Mb 1317	Alugado	1986	01	Bom
	Caminhão Carroceria	Volkswagen / Vw - 17-180	Alugado	2008	01	Bom
	Compactador manual - soquete vibratório	Vipart / VC 70D	Alugado	2000	01	Bom
	Compressor de ar	Schulz / 250 litros	Alugado	2006	01	Bom
	Grupo gerador	Kawashima GT 950	Alugado	2008	01	Bom
	Tanque depósito de asfalto 20.000 l	Equipax / 20000 litros	Alugado	2016	01	Bom
	CARRETA TANQUE INOX VANDERLEIA	RODO-TECNICA MULT CETA DE 41 A 45.000l	Alugado	2011	01	Bom
	Usina solos Brita graduada	Pedreira Costa	Alugado	2020	01	Bom
	Usina de Asfalto gravimétrica 60/80th	Pedreira Central	Alugado	2020	01	Bom
	Acabadora de Asfalto	Ciber / AF 4000	Alugado	2013	01	Bom
	Carregadeira com vassoura e acessórios	Bobcat / S 650	Alugado	2012	01	Bom
	Distribuidor de agregados rebocável	Romanelli / MDR-12/15	Alugado	2013	01	Bom
	Caminhão carroceria com guindauto (MUNCK)	Volvo / Vm 310	Alugado	2010	01	Bom
	Container p/ escritório, refeitório e vestiário	Prossuport / C45-1775 (6,00x2,30x2,50)m	Alugado	2010	01	Bom
	Container p/ escritório, refeitório e vestiário	Prossuport / C45-1775 (6,00x2,30x2,50)m	Alugado	2010	01	Bom
	Laboratório de solos completo		Alugado		01	Bom
	Laboratório de asfalto completo		Alugado		01	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9 / PR
Sócio Administrador

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

FELIPE RICHTER CORDEIRO
ENG.º CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG 6.471.718-9 PR / CREA PR 117802D
CPF: 044.785.609-00

DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga • Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual. nos Bairros Iguacu, Sta Terezinha e Centro;- no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

Eu FELIPE RICHTER CORDEIRO, representante legalmente constituído da proponente R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, declaro para os devidos fins de direito, que se a empresa for declarada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá dos veículos, máquinas e dos equipamentos relacionados, e também todos que se fizerem necessários à execução da obra, mesmo que aqui não estejam relacionados.

Curitiba/Pr., 04 de maio de 2020



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

FELIPE RICHTER CORDEIRO
ENG.º CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG 6.471.718-9 PR / CREA PR 117902/D
CPF: 044.785.609-00



R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9 / PR
Sócio Administrador



INSCR EST. 90.358.013-56 CNPJ 07.734.183/0001-18

R. Major Franca Gomes, 1455 Santa Quitéria - Curitiba/PR



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP

REF.:

PROPONENTE:

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga • Rua Rio Irati - entre Rua Rio Irati e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual. nos Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro;- no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

[illegible]



INSCR. EST. 90.358.013-56 CNPJ 07.734.183/0001-18
R Major França Gomes, 1455 Santa Quitéria - Curitiba/PR



045

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP

REF.:
PROPONENTE:

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga • Rua Rio Ivaí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo. • Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. • Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas. Área Pavimentada: 6.684,89 m² Colocação de placas de comunicação visual. nos Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro;- no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO

150

DIAS

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS / MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO											150 DIAS		
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
	Caminhão Basculante	1	1	1	1	1									
	Caminhão Basculante	1	1	1	1	1									
	Caminhão Basculante	1	1	1	1	1									
	Caminhão Basculante	1	1	1	1	1									
	Caminhão Basculante	1	1	1	1	1									
	Caminhão Carroceria	1	1	1	1	1									
	Caminhão Carroceria	1	1	1	1	1									
	Compactador manual - soquete vibratório	1	1	1	1	1									
	Compressor de ar	1	1	1	1	1									
	Grupo gerador	1	1	1	1	1									
	Tanque depósito de asfalto 20.000 l	1	1	1	1	1									
	CARRETA TANQUE INOX VANDERLEIA	1	1	1	1	1									
	Usina solos Brita graduada	1	1	1	1	1									
	Usina de Asfalto gravimétrica 60/80th	1	1	1	1	1									
	vibro acabadora de Asfalto	1	1	1	1	1									
	Minicarregadeira com vassoura e acessórios	1	1	1	1	1									
	Distribuidor de agregados rebocável	1	1	1	1	1									
	Caminhão carroceria com guindauto (MUNCK)	1	1	1	1	1									
	Container p/ escritório, refeitório e vestiário	1	1	1	1	1									
	Container p/ escritório, refeitório e vestiário	1	1	1	1	1									
	Laboratório de solos completo	1	1	1	1	1									
	Laboratório de asfalto completo	1	1	1	1	1									

Curitiba, 04 de maio de 2020

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9/PR
Sócio Administrador



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



046

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP
R. MAJOR FRANÇA GOMES, 1455 – SANTA QUITÉRIA CURITIBA PR
rcordeiros@rcordeiros.com.br
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/05/2020

ENVELOPE Nº 1

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



F. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



047

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 005/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = $(AC+RLP) / (PC+ELP)$	ILG = $\frac{(1.521.694,84 + 0,00)}{(367.369,23 + 10.888,98)}$	4,02
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC / PC	ILC = $\frac{(1.521.694,84)}{(367.369,23)}$	4,14
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = $(AC+AP+RLP) / (PC+ELP)$	ISG = $\frac{(1.521.694,84 + 1.544.250,00 + 0,00)}{(367.369,23 + 10.888,98)}$	8,11

AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante
AP - Ativo Permanente

RLP - Realizável a Longo Prazo
ELP - Exigível a Longo Prazo

Curitiba/Pr., 04 de Maio de 2020.

Felipe Richter Cordeiro
Socio-Administrador
CPF nº 044.785.609-00

Graziele Munhoz de Bem
Contadora CRC/PR nº 49.798/O-5
CPF nº 006.843.499-57



048

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205600925	CNPJ 07.734.183/0001-18	
NOME EMPRESARIAL R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.F2.9A.75.8D.32.CB.BC.C5.F6.86.0C.CF.AF.E3.FF.56.2B.9B.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07734183000118	R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA ME:07734183000118	103871861206507815 394957336733984690 856	19/04/2017 a 18/04/2020	Sim
Contador	00684349957	GRAZIELE MUNHOZ DE BEM:00684349957	989925156963139346 196113699755669527 75	11/03/2019 a 10/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.F2.9A.75.8D.32.CB.BC.C5.F6.86.0C
.CF.AF.E3.FF.56.2B.9B.C1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2019 às 15:46:18

6D.4B.BC.46.55.D8.3C.B5
25.1A.8D.EB.74.AA.F0.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



049

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.734.183/0001-18

Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

NIRE 41205600925

CNPJ 07.734.183/0001-18

Número de Ordem 15

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/11/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 14241

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 15

Quantidade total de linhas do arquivo digital 14241

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.F2.9A.75.8D.32.CB.BC.C5.F6.86.0C.CF.AF.E3.FF.56.2B.9B.C1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



050

Entidade: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.734.183/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.132.001,09	R\$ 3.065.944,84
CIRCULANTE		R\$ 2.964.804,44	R\$ 1.521.694,84
DISPONÍVEL		R\$ 1.844.572,12	R\$ 1.192.840,80
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 86.090,21	R\$ 3.392,72
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 20,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.758.461,91	R\$ 1.189.438,08
CLIENTES		R\$ 81.360,26	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 81.360,26	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.038.872,06	R\$ 328.854,04
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 716.803,31	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 567,88	R\$ 4.874,55
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 321.500,87	R\$ 323.979,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.167.196,65	R\$ 1.544.250,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.167.196,65	R\$ 1.544.250,00
IMÓVEIS		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.410.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 972.800,00	R\$ 972.800,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (825.603,35)	R\$ (838.550,00)
PASSIVO		R\$ 4.132.001,09	R\$ 3.065.944,84
CIRCULANTE		R\$ 744.762,15	R\$ 367.369,23
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 32.666,64	R\$ 32.666,64
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 32.666,64	R\$ 32.666,64
FORNECEDORES		R\$ 680.886,34	R\$ 278.120,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 680.886,34	R\$ 278.120,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.380,17	R\$ 41.016,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.597,43	R\$ 41.016,08
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 21.782,74	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.829,00	R\$ 13.260,99
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.829,00	R\$ 13.260,99
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 2.305,39
(-) CONTAS CORRENTES		R\$ (0,00)	R\$ 2.305,39
NÃO CIRCULANTE		R\$ 43.555,62	R\$ 10.888,98
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 43.555,62	R\$ 10.888,98
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 43.555,62	R\$ 10.888,98
FINANCIAMENTOS		R\$ 43.555,62	R\$ 10.888,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.343.683,32	R\$ 2.687.686,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.350.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.343.683,32	R\$ 1.337.686,63
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.343.683,32	R\$ 1.337.686,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.F2.9A.75.8D.32.CB.BC.C5.F6.86.0C.CF.AF.E3.FF.56.2B.9B.C1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



051

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.734.183/0001-18
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.448.814,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.407.256,36
RECEITAS DE ALUGUEIS		R\$ 41.558,24
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (102.305,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (102.305,57)
(-) (-) ISS		R\$ (49.423,84)
(-) (-) PIS		R\$ (9.417,30)
(-) (-) COFINS		R\$ (43.464,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.346.509,03
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (2.014.461,95)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		R\$ (0,00)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		R\$ (2.014.461,95)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO		R\$ (0,00)
(-) OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		R\$ (0,00)
(=) PREJUÍZO BRUTO		R\$ 667.952,92
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 47.636,30
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (75.204,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (27.475,76)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (12.946,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (34.649,89)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (132,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.885,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.885,92)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 139.936,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 139.936,32
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.209,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (4.209,64)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ (620.316,62)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.395,23)
(-) CSLL		R\$ (16.395,23)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (19.284,84)



052

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.734.183/0001-18

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) IRPJ		R\$ (19.284,84)
(-) (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (655.996,69)

DLPA

Valores expressos em Reais (R\$)



053

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	2.343.683,32	3.446.357,52
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASES ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	(655.996,69)	(662.874,20)
SOMA DOS RECURSOS	1.687.686,63	2.783.483,32
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(350.000,00)	(439.800,00)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(350.000,00)	(439.800,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337.686,63	2.343.683,32



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(261.731,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	(655.996,69)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(655.996,69)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	12.946,65
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	12.946,65
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	791.378,28
CLIENTES	81.360,26
OUTROS CRÉDITOS	710.018,02
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(402.766,21)
FORNECEDORES	(402.766,21)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	(7.293,35)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.635,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	10.431,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.305,39
FINANCIAMENTOS	(32.666,64)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	261.731,32
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(390.000,00)
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(390.000,00)
IMÓVEIS	(390.000,00)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	390.000,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	350.000,00
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(350.000,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(350.000,00)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(651.731,32)
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	1.844.572,12
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	1.192.840,80

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 07.734.183/0001-18, constituída em 18/11/2005, tributada pelo regime NORMAL, com ramo de atividade de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, com sede no município de Curitiba - PR, na rua MAJOR FRANÇA GOMES nº 1455 - SANTA QUITERIA

POLITICA APLICADA:

As demonstrações contábeis encerradas neste exercício, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

CONTEXTO OPERACIONAL:

R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº. 07.734.183/0001-18, constituída em 18/11/2005, tributada pelo regime

NORMAL, com ramo de atividade de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, com sede no município de Curitiba - PR, na rua

FRANÇA GOMES nº 1455 - SANTA QUITERIA

POLITICA APLICADA:

As demonstrações contábeis encerradas neste exercício, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros a Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº.

10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board(IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.



056



NOTAS EXPLICATIVAS

PRINCIPAIS PRÁTICAS APLICADAS

- Estimativas Contábeis; Nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referente a vida útil dos ativos imobilizados, o o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, a expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, as provisões necessárias para passivos contingentes, a determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, a determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de ensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- Instrumentos Financeiros;

1-Os ativos e Passivos Financeiros são mantidos pela empresa sob as seguintes categorias:

1.1 Ativos e Passivos financeiros ao valor justo através do patrimônio líquido

1.2 Passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A administração da empresa classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação

2- Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido

Aqui estão incluídas as aplicações financeiras da empresa

2.1 Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento; no caso da empresa copreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional.

3- Instrumentos Financeiros Derivativos; são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subsequentemente, mensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício.

ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados com circulante quando: (a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional da empresa; (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalência de caixa.

- Caixa e Equivalência de Caixa: são representados por disponibilidades em moeda nacional cujo vencimento das operações na data efetiva seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo que são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado; avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Demais contas do Ativo; as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável os rendimentos e variações monetárias até a data do balanço.

PASSIVO CIRCULANTE

As contas são classificadas como circulante quanto: (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da empresa (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.



058

Provisões: as provisões são reconhecidas no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

As contas são classificadas como não circulantes quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da empresa (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Demais Contas do Passivo; as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa.

AJUSTES A VALOR PRESENTE

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo, a administração concluiu no encerramento do exercício não ser aplicável nenhum ajuste a valor presente.

NOTAS EXPLICATIVAS

059

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior em obediência ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG

1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A

administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim

encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



A large, stylized blue ink signature, possibly reading 'R. Cordeiros', written across the lower right portion of the page.

A red ink mark, possibly a signature or a checkmark, located at the bottom center of the page.

A blue ink mark, possibly a signature or a checkmark, located at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVAROLVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

060



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ.07.734.183/0001-18.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 05/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de março de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

6º Tabelionato de Notas
R. Euclides Pomato, 160 - Fone: (41) 3232-2108

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

Cleverson Mendes



R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

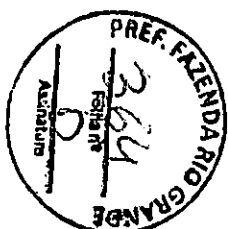
Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

O signatário do presente, em nome da proponente **R Cordeiros Construtora Ltda-EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 04 de maio de 2020.


R. Cordeiros Construtora Ltda.
Felipe Richter Cordeiro
RG 6.471.718-9/PR
Sócio Administrador



DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 27.657.370/0001-52

engenharia@grupocotragon.com.br

engenharia1@grupocotragon.com.br

FONE: (41) 3283-5892

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 04 / 05 / 2020

HORARIO: 09:00

MODELO Nº 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

Local: Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- ☐ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- ☐ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área Pavimentada: 6.684,89 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor **BRUNO CLAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020



BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

Eu, **BRUNO CLAUDINO**, RG **8.334.893-3**, legalmente nomeado representante da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ **27.657.370/0001-52**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 005/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR


BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

MODELO Nº 12**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020****Local:** Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- ☐ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- ☐ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área Pavimentada: 6.684,89 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor **BRUNO CLAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

27.657.370/0001-52
**DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR


BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.657.370/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RAFAEL PUCHETTI	NÚMERO 703	COMPLEMENTO CASA 02 COND LE CHAMP
CEP 83.020-330	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3282-0903		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.657.370/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RAFAEL PUCHETTI	NÚMERO 703	COMPLEMENTO CASA 02 COND LE CHAMP
CEP 83.020-330	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3282-0903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 17:40:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A titular decide aumentar o capital em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), distribuídos em 207.000 (duzentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição, perfazem um montante de 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), divididos em 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 17 de Abril de 2020.

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be "Ana Vera Ziliotto Claudino".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55316999991	ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 11:58 SOB N° 20201827760.
PROTOCOLO: 201827760 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001651455. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º Altera-se o objeto, de: produção musical (9001-9/02), agenciamento de profissionais para atividade artística (7490-1/05), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01), atividade de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo (9001-9/99), para: exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

2º Altera-se o nome empresarial de: **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



3º A titular decide aumentar o capital em R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), distribuídos em 306.000 (trezentos e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

4º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

5º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Abril de 2019.


ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687777750

NOME
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2222487-5 SESP PR

CPF
553.169.999-91

DATA NASCIMENTO
22/04/1961

FILIAÇÃO
JOSE ZILIOOTTO
ANA MARIA ZILIOOTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01763950382

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
19/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

26030056855
PR914591300

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687777750





República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais - PR

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã

Rua Izabel A. Redentora, nº 1965
Centro Fone (41) 3035 5656
83005-010 São José dos Pinhais PR

LIVRO	FOLHA
0544-P	189
COD. ESC.	0054
PROTOCOLO GERAL	00787/2020
PÁGINA	001



Procuração Bastante que faz DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, como segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (30/04/2020), nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente da 2ª Tabeliã de Notas que esta subscreve, compareceu como outorgante: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, na Cidade de São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, NIRE sob nº 41600559932, conforme a segunda alteração do ato constitutivo e consolidada registrada sob nº 20201827760, em 27/04/2020, da Junta Comercial do Paraná e certidão simplificada emitida em 28/04/2020, pela mesma Junta Comercial, devidamente confirmada nesta data, digitalizada e assinadas digitalmente nesta Serventia, neste ato representada por sua titular **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01763950382/DETRAN/PR onde consta o numero do RG 2222487-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 553.169.999-91, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703 - Casa 02, Braga, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR. O presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **BRUNO CLAUDINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.334.893-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.627.959-60, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703 - Casa 02, Braga, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR, e **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.413.865-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 2, Braga, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR. **Aos quais confere amplos gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente para GERIR E ADMINISTRAR**, a empresa outorgante, podendo para tanto ditos procuradores, praticarem os seguintes atos: 1) - **representa-la** junto a qualquer estabelecimento bancário, inclusive perante ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal S/A, SICREDI S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank S/A, Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Cooperativas de Crédito, em qualquer uma de suas agências, abrir, associar, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança em nome da empresa outorgante, (inclusive as já existentes), podendo, para tanto, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques, inclusive nominais a ela outorgante, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e re cadastrar senhas inclusive eletrônica, requisitar e cancelar cartões de crédito, efetuar e assinar contratos de câmbio, solicitar e adquirir empréstimo de qualquer natureza, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, solicitar e obter informações sobre saldos existentes as mesmas, fazer endosso de duplicatas a Banco ou Instituições Financeiras, contrato de cauções ou descontos, descontar títulos em Bancos, cauções de títulos, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656
CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATODENOTASSJP.COM.BR

CONFERE COM O ORIGINAL



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais - PR

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA
0544-P	190
CÓD. ESC. 0054	00787/2020
	PROTÓCOLO GERAL



na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; 2) - movimentar contas em depósitos e de empréstimos, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos autorizando, abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega de franco de pagamentos, protesto e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências, reconhecer saldos em contas credoras, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de seus empregados; podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, gerir e administrar, doar, dar em pagamento, alugar, contratar, distratar, rescindir, anuir, dividir, demarcar, gravar, permutar ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, bens imóveis, veículos, títulos, ações, quotas, telefones e mais que der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento, serviços, re-ratificações, em todas as cláusulas e condições de estilo, descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitivo, transcrição imobiliária, registro e de melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção legal de direito, promover cobranças amigáveis e/ou judiciais, dando recibos e quitações; 3) - **representa-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações do Paraná - S/A, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, EMBRATEL, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou Junta Comercial de quaisquer Estado, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, participar de assembléias e concorrências, dar lances, apresentar provas, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, apresentar, juntar, retirar e desentranhar documentos, inclusive certidões, assinar requerimentos e memoriais, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, apresentar provas, intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, receber toda e qualquer importâncias a que a outorgante tiver direito, podendo fazer alteração de contrato; 4) - **representa-la** em licitações de qualquer modalidade, apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar e retirar documentos, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos,**

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656
CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATODENOTASSJP.COM.BR

CONFERE COM O ORIGINAL



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais - PR

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	NÚBRICA
0544-P	191	
CÓD. ESC.	0054	00787/2020
	PROTÓCOLO GERAL	PÁGINA



prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, impugnações, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembléias e concorrências pública, dar lances, comprar editais, juntar e retirar e desentranhar documentos, requerimentos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; receber e dar quitação, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição do Imposto de Renda; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender, enfim, todos os direitos e interesses dela outorgante, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários; 5) - fazer parcelamento de débitos, retirar e cadastrar senhas específicas, junto a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral PGFN, Receita Estadual, INSS, Prefeituras Municipais e Previdência Social; 6).- **representá-la, perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil**, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato; 7) .- constituir advogados, usar dos poderes contidos na cláusula " **Ad Judicia**" e " **Ad Negotia**", para o foro em geral, Instâncias, e onde mais necessário for, transigir, desistir, recorrer, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisão e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer alegar, e assinar o que for necessário, apresentar provas, prestar declarações, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas, inclusive pelos dados declarados dos outorgados/procuradores, isentando esta Serventia por quaisquer eventuais erros. O ora outorgante declara que leu e conferiu o presente instrumento e está ciente da necessidade de ser feita nova procuração em caso de correção e/ou alteração dos dados informados pela parte, incidindo novas custas notariais e impostos para tanto. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: 30/04/2020 09:56:00 5499.2af8.18d3.bd39.d987.6769.c514.e769.09e6.8e1d 27657370000152 DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI Negativa Nada consta. E de como assim disse(ram) que após lido e em tudo achado correto, aceita(m), outorga(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o contido no artigo 684, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, **MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ**, que a escrevi. **CUSTAS R\$ 76,16 - VRC 394,62 - FADEP R\$ 3,81 - Funarpen: R\$ 0,80.** (a.a.) ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO; NADA MAIS. Trasladada em seguida. Confere com a original. Eu, **MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ** que o fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. **GUIA DE FUNREJUS: 1400000005676827, 30/04/2020, R\$ 19,04.**

EM TESTE DA VERDADE.

Maria Paula Fratti
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

SELO DIGITAL Nº noaZV . JHuz3 . lvn9a Controle:
HOH3c . JmRQu
Selo em <http://funarpen.com.br>



Amanda Terumi Goto
Amanda Terumi Goto
Escrevente Juramentada

2º SEVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

RUA IZABEL A. REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656
CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATODENOTASSJP.COM.BR

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860918162

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860918162

NOME
BRUNO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8334893-3 SESP PR

CNPJ
048.627.959-60

DATA NASCIMENTO
17/12/1984

FILIAÇÃO
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO
ANA VERA ZILIOOTTO
CLAUDINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02832984360

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

79624025302
PR916232823

PARANÁ



Scanned with CamScanner

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2002089259	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600559932	CNPJ 27.657.370/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2017	Início de Atividade 04/05/2017	
Endereço Completo Rua RAFAEL PUCHETTI, Nº 703, CASA 02 COND LE CHAMP ITALIA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-330				
Objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigoso, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas				
Capital R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) Capital Integralizado R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO	CPF 553.169.999-91	Administrador S	Início do Mandato 15/03/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO	CPF 553.169.999-91	Início do Mandato 15/03/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 27/04/2020	Número 20201827760	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2020, às 16:22:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ONAICKL9.



PRC2002089259

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:56 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **6394.86AA.DA20.6D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021756778-46



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.657.370/0001-52

Nome: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 13997/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.657.370/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 69840

BAIRRO: ITALIA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703

COMPLEMENTO: CASA 02 COND BLOCO:
LE CHAMP

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f21af63a9063b3fb138f209db713ddea

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de abril de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.370/0001-52

Razão Social: DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703011954091862

Informação obtida em 08/04/2020 14:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A small handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.657.370/0001-52

Certidão n°: 8193042/2020

Expedição: 08/04/2020, às 15:15:55

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.657.370/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47978/2020

Validade: 14/10/2020

Razão Social: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27657370000152

Num. Registro: 70208

Registrada desde : 10/09/2019

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703 CASA 02 LE CHAMP ITALIA

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83020330

Objetivo Social:

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira: PR-159330/D

Data de Expedição: 22/02/2017

Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109676/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/04/2020 17:27:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47980/2020**

Validade: 14/10/2020

Nome Civil: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159330/D

Registro Nacional : 1716167272

Registrado(a) desde : 22/02/2017

Filiação : JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER

GISELLE ALBERGE BECKER

Data de Nascimento : 02/09/1991

Carteira de Identidade : 8.840.995-7

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 07617464983

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/2017

Diplomação : 15/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109678/2020.

Emitida via Internet em 17/04/2020 17:28:14

17/04/2020

CREA

respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping tail.

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

O signatário do presente, o senhor **BRUNO CLAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR


BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

Local: Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- ☐ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- ☐ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área Pavimentada: 6.684,89 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Nome da Empresa:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ nº: **27.657.370/0001-52**

Endereço: **RUA RAFAEL PUCHETTI, BAIRRO ITALIA 703, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR. Fone: (41) 3283-5892**

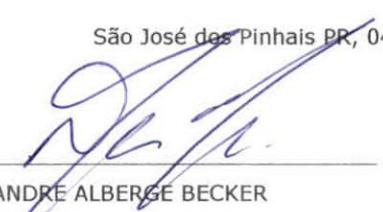
E-mail: engenharia@grupocotragon.com.br engenharia1@grupocotragon.com.br

O representante técnico da **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** o Sr. **ANDRE ALBERGE BECKER**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI


ANDRÉ ALBERGE BECKER
CREA/CAU: 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
Atestado

2245/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE ALBERGE BECKER

RNP: 1716167272

Registro: PR-159330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720201620255 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: CONDIMENTOS NOGAS NETO CNPJ: 80.374.697/0001-08

Rua: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 17710

Complemento: Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899

Contrato: 02/2020 celebrado em 10/02/2020

Valor do contrato: R\$ 563.637,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 17710

Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83024-899

Data de início: 17/02/2020 Conclusão efetiva: 15/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de serviço técnico, Coordenação, Direção de obra, Direção de serviço técnico, Elaboração de orçamento, Execução de obra, Gestão, Planejamento, Supervisão de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1231,25 TON

Observações da certidão:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2245/2020

20/04/2020 15:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 109039/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONDIMENTOS NOGAS NETO

Atestamos que a empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Rafael Puchetti, nº.703, Bairro Itália, CEP 83.020-330, com CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado pela empresa **CONDIMENTOS NOGAS NETO** pessoa jurídica de direito particular, com sede em São José dos Pinhais - Paraná, à Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 17710, Colônia Marcelino, CEP 83.024-899, com CNPJ sob o nº 80.374.697/0001-08 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

PAVIMENTAÇÃO PEDRO NOGAS			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Serviços Preliminares		
1.1	Mobilização e Demobilização	vb	2,00
2	Pavimentação		
2.1	Regularização e compactação sub-leito	m ²	9.850,00
2.2	Base de Brita Graduada	m ³	1.477,50
2.3	Pintura de ligação com RR-1C	m ²	9.850,00
2.4	CBUQ - Faixa C esp=0,05m	ton	1.231,25

DADOS DA OBRA:

1. Contrato de prestação de serviço: Pavimentação do pátio da empresa Condimentos Nogas Neto à Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 17710, Colônia Marcelino, trecho que compreende área de pavimentação de 9.850,00 m² em São José dos Pinhais - Paraná.
2. Data de início e término da Obra: 17/02/2020 à 15/04/2020.
3. Objeto do contrato: Pavimentação do pátio da empresa Condimentos Nogas Neto à Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 17710, Colônia Marcelino, trecho que compreende área de pavimentação de 9.850,00 m² em São José dos Pinhais - Paraná.
4. Endereço da obra: Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 17710, Colônia Marcelino em São José dos Pinhais - Paraná.
5. Contratante da obra: **CONDIMENTOS NOGAS NETO** pessoa jurídica de direito público, com sede em São José dos Pinhais - Paraná, à Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 17710, Colônia Marcelino, CEP 83.024-899, com CNPJ sob o nº 80.374.697/0001-08.
6. Proprietário da obra **CONDIMENTOS NOGAS NETO** pessoa jurídica de direito público, com sede em São José dos Pinhais - Paraná, à Rua Vereador



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 109039/2020.

CAT nº 2245/2020 de 20/04/2020, página 2 de 3



CONFERE COM O ORIGINAL

04/05/2020

Presidência: Daniel de Foz de Rios

CONDIMENTOS NOGAS NETO

Domingos Benvenuto Moletta, 17710, Colônia Marcelino, CEP 83.024-899,
com CNPJ sob o nº 80.374.697/0001-08.



7. ART nº: 1720201620255
8. Responsável Técnico: André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 20190461075.
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Gestão técnica e financeira da obra.
10. Período de participação nos serviços: 17/02/2020 à 15/04/2020.

São José dos Pinhais, 16 de abril de 2020

Pedro Nogas Neto

Assinatura do contratante

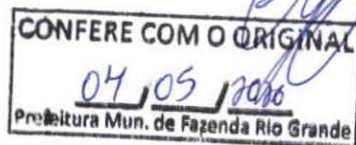
Nome: Pedro Nogas Neto

CPF: 356.153.119-91

Cargo/função: Proprietário

Empresa: **CONDIMENTOS NOGAS NETO**

CNPJ: 80.374.697/0001-08



Fagner Lenkot
Fagner lenkot
Engenheiro Civil
CREA-PR 137427/D

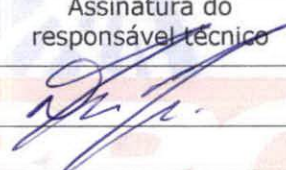
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 109039/2020.

CAT nº 2245/2020 de 20/04/2020, página 3 de 3



MODELO Nº 04**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	ANDRE ALBERGE BECKER	ENG. CIVIL	159.330/D	

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

**BRUNO CLAUDINO**
RG 8.334.893-3**27.657.370/0001-52**
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**DEZEMBRO MINERAÇÃO E**
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

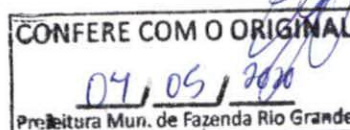


CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schäffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, adiante assinado, e do outro lado **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, estabelecida no ramo de exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios. Rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais. obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos., com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Bairro Itália, Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 553.169.999-91 e RG nº 2.222.487-5 SESP/PR, adiante assinado, doravante denominada CONTRATANTE, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

1. Responsabilidade Técnica junto ao CREA para empresa de pequeno porte de mineração e execução de obras.
2. Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.
3. Participação integral em processos licitatórios junto a órgãos públicos e privados.
4. Elaboração de Laudos Técnicos.





5. Projetos técnicos complementares específicos e/ou procedimentos para obtenção de licenciamento de atividades relacionadas com a implantação e desenvolvimento do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

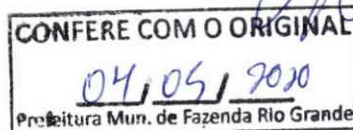
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- Item 1: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- Item 2: 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Item 3: Sendo a carga horária do Contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.





CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 12 de agosto de 2019

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

1.º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATADO



1.º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
RUA 1800 - ANEXO 1 - 2220, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-918
Fone (41) 3399-7777 - (41) 3392-1211
www.dalencordazir.com.br

NOTA DE DISPOSIÇÃO - Tabelião

Selo nº W0X68 . jv . mu . nZp . m - Hq82x . WVDU6
Valide este selo em: <http://fimerpen.com.br>
Reconheça por SEMELHANÇA as firmas de:

[EYu]a7c0]-BRUNO CLAUDINO.....
[EYu]2c0]-ANDRÉ ALBERGE BECKER.....
.....
Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 27 de Agosto de 2019
113 GIOVANA LUIZA PAMPU-ESCREVENTE-TAB

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MODELO Nº 15

DISPONIBILIDADE DE VEICULOS,

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

Prazo: 150 dias

Local: Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- ☐ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- ☐ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Iriri - entre Rua Rio Parapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área Pavimentada: 6.684,89 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

DESCRIMINAÇÃO	QUANT.
ESC. HID. KOMATSU PC 160	1
ESC. HID. VOLVO 140B	1
ESC. HID. VOLVO 210	1
ESC. HID. CAT 320DL	1
MINI CARREG. C/ FRESA CAT 256C	1
MOTONIV. DRESSER 140C	1
MOTONIV. VOLVO G930	1

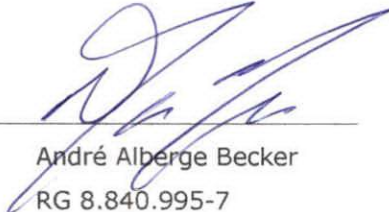
MOTONIV. KOMATSU 655	1
CARREGADEIRA CAT938G	1
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	1
RETROESCAVADEIRA CASE 580N	1
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	1
ROLO COMP. BASE CAT 423E	1
ROLO COMP. BASE CAT CS 56	1
ROLO COMP. VOLVO DD38HF	1
ROLO PNEUS (9 PNEUS) DYNAPAC CP271	1
ROLO COMP. BASE VOLVO SD105	1
ROLO COMP. CHAPA CHAPA VOLVO DD16	1
ROLO COMP. DE BASE VOLVO SD105DX	1
ROLO COMP. CHAPA (TANDEM) CAT CB7	1
ROLO COMP. (8 PNEUS) CAT CW34	1
VIBROACABADORA ABG2820	1
CAMINHÃO ESPARGIDOR FORD F14000	1
CAMINHÃO ESPARGIDOR VW 13300	1
CAMINHÃO PIPA VOLVO 220	1
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	8
COSTELLATION (SEMI-REBOQUE) VW 31330	1
SEMI REBOQUE BASCULANTE - 3EIXOS	1
CAMINHÃO MUNCK FORD 1517E	1
CAMINHÃO COMBOIO VW 8160 DRC 4X2	1
CAMINHÃO CARROCERIA PUMA 914	1
CAMINHÃO BAU/CABINE MERCEDES 710	1
CARRO UTILITARIO	2
CARRO PASSEIO	3
KOMBI	2

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020



BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
**DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



André Alberge Becker
RG 8.840.995-7

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



MODELO N °16**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020****Prazo:** 150 dias**Local:** Bairros Iguagu, Sta Terezinha e Centro

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- ☐ Rua Rio Eufrates - entre Rua Rio Ivaí e Rio Volga
- ☐ Rua Rio Iraí - entre pavimentação existente até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Irirí - entre Rua Rio Paranapanema até o final da rua em seu próprio eixo.
- ☐ Rua Rio Nhundiaquara - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Palmeirinha - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.
- ☐ Rua Rio Passaúna - entre Rua Rio Ivaí e Avenida Rio Amazonas.

Área Pavimentada: 6.684,89 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

DESCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO				
		30	60	90	120	150
ESC. HID. KOMATSU PC 160	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ESC. HID. VOLVO 140B	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ESC. HID. VOLVO 210	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ESC. HID. CAT 320DL	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MINI CARREG. C/ FRESA CAT 256C	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MOTONIV. DRESSER 140C	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MOTONIV. VOLVO G930	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MOTONIV. KOMATSU 655	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CARREGADEIRA CAT938G	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RETROESCAVADEIRA CASE 580N	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ROLO COMP. BASE CAT 423E	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ROLO COMP. BASE CAT CS 56	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

DEZEMBRO

CONSTRUTORA



ROLO COMP. VOLVO DD38HF	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO PNEUS (9 PNEUS) DYNAPAC CP271	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. BASE VOLVO SD105	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. CHAPA CHAPA VOLVO DD16	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. DE BASE VOLVO SD105DX	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. CHAPA (TANDEM) CAT CB7	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
ROLO COMP. (8 PNEUS) CAT CW34	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
VIBROACABADORA ABG2820	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO ESPARGIDOR FORD F14000	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO ESPARGIDOR VW 13300	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO PIPA VOLVO 220	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	QTDE	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
COSTELLATION (SEMI-REBOQUE) VW 31330	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
SEMI REBOQUE BASCULANTE - 3EIXOS	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO MUNCK FORD 1517E	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO COMBOIO VW 8160 DRC 4X2	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO CARROCERIA PUMA 914	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAMINHÃO BAU/CABINE MERCEDES 710	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CARRO UTILITARIO	QTDE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
CARRO PASSEIO	QTDE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
KOMBI	QTDE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020

BRUNO CLAUDINO
RG 8.334.893-3

André Alberg Becker
RG 8.840.995-7

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

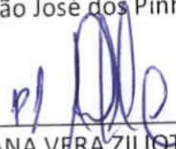
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

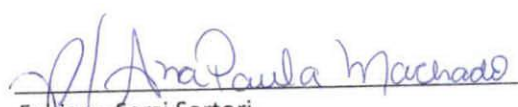
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{784.348,52}{296.628,22} = 2,64$	2,64
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{726.795,16}{70.529,19} = 10,30$	10,30
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = \frac{784.348,52}{296.628,22} = 2,64$	2,64

AC - Ativo circulante
AP - Ativo permanente
PC - Passivo circulante

RLP - Realizável a longo prazo
ELP - Exigível a longo prazo

São José dos Pinhais, 30 de Abril de 2020.


ANA VERA ZILIO OTTO CLAUDINO
RG nº 2.222.487-5
CPF nº 553.169.999-91
Titular


Fabiano Sarzi Sartori
CRC - PR Nº 046109/O-9
CPF nº 780.611.800-49
Contador

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 27.657.370/0001-52

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

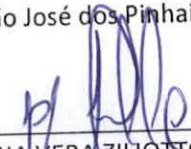
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{784.348,52}{296.628,22} = 2,64$	2,64
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{726.795,16}{70.529,19} = 10,30$	10,30
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = \frac{784.348,52}{296.628,22} = 2,64$	2,64

AC - Ativo circulante
AP - Ativo permanente
PC - Passivo circulante

RLP - Realizável a longo prazo
ELP - Exigível a longo prazo

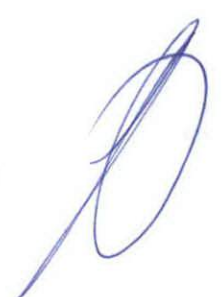
São José dos Pinhais, 30 de Abril de 2020.


ANA VERA ZILOTTO CLAUDINO
RG nº 2.222.487-5
CPF nº 553.169.999-91
Titular


Fabiano Sarzi Sartori
CRC - PR Nº 046109/O-9
CPF nº 780.611.800-49
Contador



ANA MACHADO
Cont. CRCPR-067561/O-2





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
NIRE	41600559932
CNPJ	27.657.370/0001-52
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2174

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2174
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.E7.FF.6A.A2.37.99.01.EC.E5.16.A3.BD.9E.E7.9B.F4.AF.18.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 784.348,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 726.795,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 2.550,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.550,57
BANCO ITAU C/C 78272-9		R\$ 0,00	R\$ 2.550,57
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU APLICACAO C/A 78272-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 10.000,00	R\$ 122.766,60
CLIENTES		R\$ 10.000,00	R\$ 122.766,60
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 10.000,00	R\$ 122.766,60
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 601.477,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.586,00
NR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.586,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 730,38
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 730,38
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.002,11
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.002,11
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 597.159,50
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 597.159,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 57.553,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 57.553,36
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 57.553,36
COTRAGON		R\$ 0,00	R\$ 1.216,02
CTG CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTG MINERIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56.337,34
PASSIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 784.348,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.463,70	R\$ 70.529,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.463,70	R\$ 52.627,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.463,70	R\$ 0,00
GLPR ASSESSORIA LTDA		R\$ 1.463,70	R\$ 0,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Solução Digital Informática Eireli - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 38.492,04
PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ 4.637,27
RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 33.854,77
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 11.791,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.139,97
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.651,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.343,91
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21,10
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.322,81
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 17.901,47
PROVISAO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 17.901,47
FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 16.698,41
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 1.203,06
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 503,72	R\$ 226.099,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 503,72	R\$ 226.099,03
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 503,72	R\$ 226.099,03
CTG MINERIOS LTDA		R\$ 503,72	R\$ 0,00
CTG CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 226.099,03
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.032,58	R\$ 487.720,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.032,58	R\$ 487.720,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
(-) (-) CAPITAL A REALIZAR		R\$ (94.000,00)	R\$ 0,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 94.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 8.032,58	R\$ 87.720,30
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 8.032,58	R\$ 87.720,30



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	Receita Operacional	R\$ (0,00)	R\$ 313.269,58
PRESTADOS	SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 313.269,58
	(-) Deducoes	R\$ (0,00)	R\$ (11.815,57)
	(-) (-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (3.334,53)
	(-) (-) SIMPLES	R\$ (0,00)	R\$ (8.481,04)
Vendas	(-) Custos Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ (186.834,23)
SALARIO	DECIMO TERCEIRO	R\$ (0,00)	R\$ 370,89
	(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.658,76)
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (12.746,65)
FERIAS	(-) PROVISAO DE	R\$ (0,00)	R\$ (15.117,06)
	(-) PROVISAO	R\$ (0,00)	R\$ (11.570,13)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(-) PROVISAO	R\$ (0,00)	R\$ (2.160,68)
ENCARGOS SOCIAIS	REVERSAO	R\$ (0,00)	R\$ 8.533,82
PROVISAO DECIMO TERCEIRO	REVERSAO	R\$ (0,00)	R\$ 964,59
PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS	(-) SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (115.247,41)
	(-) HORA EXTRA	R\$ (0,00)	R\$ (38.196,84)
TRANSPORTE	(-) VALE	R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
Administrativas	(-) Despesas	R\$ (1.500,00)	R\$ (33.349,61)
	(-) SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (14.249,60)
SALARIO	DECIMO TERCEIRO	R\$ (0,00)	R\$ 2,93
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (1.334,00)
	(-) HORAS EXTRAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.820,56)
	(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (11.678,90)
FERIAS	(-) PROVISAO DE	R\$ (0,00)	R\$ (1.791,63)
	(-) PROVISAO	R\$ (0,00)	R\$ (1.343,74)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(-) PROVISAO	R\$ (0,00)	R\$ (252,07)
ENCARGOS SOCIAIS	REVERSAO	R\$ (0,00)	R\$ 1.275,17
PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARI	REVERSAO	R\$ (0,00)	R\$ 121,79
PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS	(-) ASSISTENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
MEDICA	(-) CONSULTORIA/	R\$ (1.500,00)	R\$ (229,00)
ASSESSORIA			



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) CONTABILIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
	(-) Despesas Tributarias	R\$ (0,00)	R\$ (829,57)
	(-) IMPOSTOS E	R\$ (0,00)	R\$ (829,57)
TAXAS DIVERSAS	(-) Despesas Financeiras	R\$ (52,84)	R\$ (934,30)
	(-) DESCONTOS	R\$ (0,00)	R\$ (811,30)
CONCEDIDOS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (123,00)
BANCARIAS	(-) MULTAS SOBRE	R\$ (52,84)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS	Receitas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ 181,42
	RENDIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 181,42
APLICACAO FINANCEIRA			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.552,84)	R\$ 79.687,72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 27.657.370/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	(-) CAPITAL A REALIZAR (R\$)	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019			8.032,58	0,00	8.032,58
Aumento de Cap. Com Lucros e Reservas	(-)94.000,00	94.000,00			400.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	400.000,00			79.687,72	79.687,72
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar			79.687,72	(-)79.687,72	0,00
Integralização de Capital Social		306.000,00			306.000,00
(-) Capital social a integralizar.	(-)306.000,00				(-)306.000,00
Saldo Final em 31.12.2019	0,00	400.000,00	87.720,30	0,00	487.720,30

Notas



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Dezembro Mineração e Pavimentação, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de exploração no ramo de extração e comércio de minérios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos

seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza seus tributos por regime de competência.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

• **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

• **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA



31/12/2019

Bancos conta movimento

2.550,57

Total

2.550,57

4) **CONTAS A RECEBER**

	31/12/2019
Duplicatas a receber	122.766,68
Total	122.766,60



5) **ADIANTAMENTOS A TERCEIROS / SÓCIOS**

	31/12/2019
Fornecedores	2.586,00
Funcionários	730,38
Terceiros	197.159,50
Empresas ligadas	57.553,36
Total	258.029,24

6) **OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO**

	31/12/2018
Fornecedores	
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	68.185,28
Obrigações Tributárias	2.343,91
Créditos de Pessoas Ligadas	226.099,03
Total	296.628,22

7) **RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS**

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



8) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1) Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

8.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2019
Reservas de Lucros	87.720,30
Total	87.720,30

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600559932	CNPJ 27.657.370/0001-52	
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.E7.FF.6A.A2.37.99.01.EC.E5.16.A3.BD.9E.E7.9B.F4.AF.18.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27657370000152	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI:27657370000152	298703997078323520 4	05/07/2019 a 04/07/2020	Sim
contador	78061180049	FABIANO SARZI SARTORI:78061180049	296733456205844229 5	10/10/2017 a 10/10/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	78061180049	FABIANO SARZI SARTORI:78061180049	296733456205844229 5	10/10/2017 a 10/10/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

74.E7.FF.6A.A2.37.99.01.EC.E5.16.A3.
BD.9E.E7.9B.F4.AF.18.1F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2020 às 14:00:51

1B.7E.54.F9.F5.93.C4.56
66.F9.99.1E.34.5D.86.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ 27.657.370/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 14 de Abril de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI
SETIM:05856666000160
Dados: 2020.04.15 08:20:22 -03'00'

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de **Concorrência nº 005/2020**

O signatário do presente, em nome da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CONSTRUTORA

São José dos Pinhais PR, 04 de Maio de 2020



BRUNO CLAUDINO

RG 8.334.893-3

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

